



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1987

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1987.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO SG-1, DE 06-01-87.....	5
RESOLUÇÃO SG-2, DE 6-1-88	6
RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-87	7
RESOLUÇÃO SG-4, DE 8-1-87	9
RESOLUÇÃO SG-5, DE 20-1-87.....	10
RESOLUÇÃO SG-6, DE 20-1-88.....	11
RESOLUÇÃO SG-7, DE 22-7-87.....	12
RESOLUÇÃO SG-7, DE 22-7-87.....	13
RESOLUÇÃO SG-8, DE 28-1-87.....	14
RESOLUÇÃO SG-9, DE 29-1-87.....	15
RESOLUÇÃO SG-10, DE 3-2-87.....	16
RESOLUÇÃO SG-11, DE 3-2-87.....	19
RESOLUÇÃO SG-12, DE 3-2-87.....	22
RESOLUÇÃO SG-13, DE 3-2-87.....	25
RESOLUÇÃO SG-14, DE 3-2-87.....	26
RESOLUÇÃO SG-15, DE 5-2-87.....	27
RESOLUÇÃO SG-16, DE 5-2-87.....	28
RESOLUÇÃO SG-17, DE 5-2-87.....	29
RESOLUÇÃO SG-18, DE 6-2-87.....	30
RESOLUÇÃO SG-19, DE 9-2-87.....	31
RESOLUÇÃO SG-20, DE 9-2-87.....	32
RESOLUÇÃO SG-21, DE 10-2-87.....	35
RESOLUÇÃO SG-22, DE 13-2-87.....	36
RESOLUÇÃO SG-23, DE 13-2-87.....	37
RESOLUÇÃO DE 13-2-87.....	38
RESOLUÇÃO SG-24, DE 16-2-87.....	39
RESOLUÇÃO SG-25, DE 16-2-87.....	40
RESOLUÇÃO SG-26, DE 17-2-87.....	41
RESOLUÇÃO SG-27, DE 18-2-87.....	42
RESOLUÇÃO SG-28, DE 18-2-87.....	43
RESOLUÇÃO SG-29, DE 19-2-87.....	44
RESOLUÇÃO SG-30, DE 19-2-87.....	45
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 19-2-87 RESOLUÇÃO SG-28, DE 18-2-87.....	46
RESOLUÇÃO SG-31, DE 23-2-87.....	47
RESOLUÇÃO SG-32, DE 23-2-87.....	48
RESOLUÇÃO SG-33, DE 23-2-87.....	49
RESOLUÇÃO SG-34, DE 25-2-87.....	52
RESOLUÇÃO SG-35, DE 25-2-87.....	53
RESOLUÇÃO SG-36, DE 26-2-87.....	54
RESOLUÇÃO SG-54, DE 30-3-87.....	55
RESOLUÇÃO SG-37, DE 26-2-87.....	56
RESOLUÇÃO SG-38, DE 5-3-87.....	57
RESOLUÇÃO SG-39, DE 5-3-87.....	58
RESOLUÇÃO SG-40, DE 5-3-87.....	59
RESOLUÇÃO SG-41, DE 6-3-87.....	60
RESOLUÇÃO SG-42, DE 9-3-87.....	61
RESOLUÇÃO SG-43, DE 10-3-87.....	62
RESOLUÇÃO SG-44, DE 11-3-87.....	63
RESOLUÇÃO SG-45, DE 11-3-87.....	64
RESOLUÇÃO SG-46, DE 11-3-87.....	65
RESOLUÇÃO SG-47, DE 13-3-87.....	66
RESOLUÇÃO SG-48, DE 13-3-87.....	67
RESOLUÇÃO SG-49, DE 13-3-87.....	68
RESOLUÇÃO SG-50, DE 13-3-87.....	69
RESOLUÇÃO SG-51, DE 13-3-87.....	71
RESOLUÇÃO SG-52, DE 16-3-87.....	72
RESOLUÇÃO SG-53, DE 24-3-87.....	73
RESOLUÇÃO SG-54, DE 30-3-87.....	74
RESOLUÇÃO SG-55, DE 31-3-87.....	75



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-56, DE 15-4-87.....	76
RESOLUÇÃO SG-57, DE 15-4-87.....	77
RESOLUÇÃO SG-58, DE 15-4-87.....	78
RESOLUÇÃO SG-59, DE 15-4-87.....	79
RESOLUÇÃO SG-60, DE 15-4-87.....	80
RESOLUÇÃO SG-61, DE 15-4-87.....	81
RESOLUÇÃO SG-62, DE 21-4-87.....	82
RESOLUÇÃO SG-63, DE 22-4-87.....	83
RESOLUÇÃO SG-64, DE 27-4-87.....	84
RESOLUÇÃO SG-65, DE 27-4-87.....	85
RESOLUÇÃO SG-66, DE 27-4-87.....	86
RESOLUÇÃO SG-67, 27-4-87.....	87
RESOLUÇÃO SG-68, DE 15-5-87.....	88
RESOLUÇÃO SG-69, DE 15-5-87.....	89
RESOLUÇÃO SG-70, DE 15-5-87.....	90
RESOLUÇÃO SG-71, DE 19-5-87.....	91
RESOLUÇÃO SG-72, DE 20-5-87.....	92
RESOLUÇÃO SG-73, DE 27-5-87.....	93
RESOLUÇÃO SG-74, DE 27-5-87.....	94
RESOLUÇÃO SG-75, DE 01-06-87.....	95
RESOLUÇÃO SG-76, DE 3-6-87.....	96
RESOLUÇÃO SG-77, DE 3-6-87.....	97
RESOLUÇÃO SG-78, DE 3-6-87.....	98
RESOLUÇÃO SG-79, DE 10-6-87.....	99
RESOLUÇÃO SG-80, DE 10-6-87.....	100
RESOLUÇÃO SG-81, DE 22-6-87.....	101
RESOLUÇÃO SG-82, DE 22-6-87.....	102
RESOLUÇÃO SG-83, DE 23-6-87.....	103
RESOLUÇÃO SG-84, DE 23-6-87.....	104
RESOLUÇÃO SG-85, DE 23-6-87.....	105
RESOLUÇÃO SG-86, DE 23-6-87.....	106
RESOLUÇÃO SG-87, DE 23-6-87.....	107
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 24-6-87 RESOLUÇÃO SG-87, DE 23-6-87.....	108
RESOLUÇÃO SG-88, DE 23-6-87.....	109
RESOLUÇÃO SG-89, DE 23-6-87.....	110
RESOLUÇÃO SG-90, DE 23-6-87.....	111
RESOLUÇÃO SG-91, DE 2-7-87.....	112
RESOLUÇÃO SG-92, DE 2-7-87.....	113
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 3-7-87 RESOLUÇÃO SG-92, DE 2-7-87.....	114
RESOLUÇÃO SG-93, DE 8-7-87.....	115
RESOLUÇÃO SG-94, DE 15-7-87.....	116
RESOLUÇÃO SG-95, DE 15-7-87.....	117
RESOLUÇÃO SG-96, DE 15-7-87.....	118
RESOLUÇÃO SG-97, DE 22-7-87.....	119
RESOLUÇÃO SG-98, DE 24-7-87.....	120
RESOLUÇÃO SG-99, DE 28-7-87.....	121
RESOLUÇÃO 100, DE 31-7-87.....	122
RESOLUÇÃO SG-101, DE 3-8-87.....	124
RESOLUÇÃO SG-102, DE 14-8-87.....	125
RESOLUÇÃO SG-103, DE 14-8-87.....	126
RESOLUÇÃO SG-104, DE 14-8-87.....	127
RESOLUÇÃO SG-105, DE 14-8-87.....	128
RESOLUÇÃO SG-106, DE 19-8-87.....	129
RESOLUÇÃO SG-107, DE 19-8-87.....	130
RESOLUÇÃO SG-108, DE 21-8-87.....	131
RESOLUÇÃO SG-109, DE 26-8-87.....	133
RESOLUÇÃO SG-110, DE 11-9-87.....	135
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 12-9-87.....	136
RESOLUÇÃO SG-111, DE 14-9-87.....	137
RESOLUÇÃO SG-112, DE 14-9-87.....	138
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 15-9-87.....	139



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-113, DE 15-9-87	140
RESOLUÇÃO SG-114, DE 15-9-87	141
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-9-87	142
REESOLUÇÃO SG-115, DE 15-9-87	143
RESOLUÇÃO SG-106, DE 15-9-87	144
RESOLUÇÃO SG-117, DE 15-9-87 (REVOGADA PARCIALMENTE)	145
RESOLUÇÃO SG-118, DE 21-9-87	147
RESOLUÇÃO SG-119, DE 21-9-87	148
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 22-9-87	150
RESOLUÇÃO SG-120, DE 23-9-87	151
RESOLUÇÃO SG-121, DE 18-10-87	152
RESOLUÇÃO SG-122, DE 9-41-87	153
RESOLUÇÃO SG-123, DE 14-10-87	156
RESOLUÇÃO SG-124, DE 15-10-87	157
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-10-87	158
RESOLUÇÃO SG-125, DE 19-10-87	159
RESOLUÇÃO SG-126, DE 20-10-87	160
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 21-10-87	161
RESOLUÇÃO SG-127, DE 20-10-87	162
RESOLUÇÃO SG-128, DE 20-10-87	163
RESOLUÇÃO SG-129, DE 21-10-87	164
RESOLUÇÃO SG-130, DE 21-10-87	165
RESOLUÇÃO SG-131, DE 21-10-87	166
RESOLUÇÃO SG-132, DE 21-10-87	167
RESOLUÇÃO SG-133, DE 21-10-87	168
RESOLUÇÃO SG-134, DE 28-10-87	169
RESOLUÇÃO SG-135, DE 29-10-87	172
RESOLUÇÃO SG-136, DE 5-11-87	173
RESOLUÇÃO SG-137, DE 9-11-87	174
RESOLUÇÃO SG-138, DE 13-11-87	175
RESOLUÇÃO SG-139, DE 13-11-87	176
RESOLUÇÃO SG-140, DE 16-11-87	177
RESOLUÇÃO SG-141, DE 16-11-87	178
RESOLUÇÃO SG-142, DE 24-11-87	179
RESOLUÇÃO SG-143, DE 25-11-87	180
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26-11-87	181
RESOLUÇÃO SG-144, DE 26-11-87	182
RESOLUÇÃO CONJUNTA [SECP, SS, SG], DE 1º-12-87	183
RESOLUÇÃO SG-145, DE 3-12-87	184
RESOLUÇÃO SG-146, DE 8-12-87	185
RESOLUÇÃO SG-147, DE 8-12-87	186
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-12-87	187
RESOLUÇÃO SG-148, DE 8-12-87	188
RESOLUÇÃO SG-149, DE 10-12-87	190
RESOLUÇÃO SG-150, DE 10-12-87	194
RESOLUÇÃO SG-151, DE 16-12-87	195
RESOLUÇÃO SG-152, DE 23-12-87	196



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-1, DE 06-01-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração.

I - processo CAM-1.542/86;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 - Coordenação da Administração Tributária;

1.1 - CAM-701/85 - Diretoria de Planejamento - ofício 136/85;

1.2 - CAM-1.313/85 - Delegacia Regional Tributária de Campinas - ofício 101/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-371/85 - 373/85 - 755/85 - 757/85 - 758/85 - 760/85 - Divisão Regional de Buru - relações nºs 107 - 106 - 104 - 109 - 110 - 112/GT.2/DR./85;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1.1 - CAM-1732/83 - Hospital Infantil Cândido Fontoura - ofício 123/83;

d) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

1 - Coordenadoria de Esportes e Recreação;

1.1 - CAM-392 - Administração - Almoxarifado - ofício 82/85;

e) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 - CAM-190/85 - 854/85 - 856/85 - 1262/85 - Departamento Médico do Serviço Civil do Estado - ofícios 1185/85 - 4784/85 - 4786/85 - 6241/85;

f) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

1 - Departamento de Ciência e Tecnologia;

1.1 - CAM-980/85 - Serviço Estadual de Assistência aos Inventores - Seção de Atividades Complementares - ofício 1203/85;

II - processo CAM-1543/86;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenadoria de Saúde Mental;

1.1 - CAM-354/85 - Departamento Psiquiátrico I - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - ofício 66/85;

b) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 - Coordenadoria de Administração de Material;

1.1 - CAM-565/85 - Comissão Central de Compras do Estado - Seção de Publicidade - ofício 23/85;

c) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 - CAM-452/86 - Escritório Regional do Litoral Sul - Almoxarifado nº 2 - Pariquera-Açu - ofício 7/86;

1.2 - CAM-453/86 - Escritório Regional do Litoral Norte - Almoxarifado nº 3 - Caraguatatuba - ofício 9/86;

1.3 - CAM-454/86 - Base Operacional de Apiaí - Almoxarifado nº 7 - ofício 10/86;

1.4 - CAM-455/86 - Escritório Regional da Baixada Santista - Itanhaém - Almoxarifado nº 4 - ofício 11/86;

1.5 - CAM-456/86 - Base Operacional de Miracatu - Almoxarifado nº 6 - ofício - 12/86;

1.6 - CAM-480/86 - Sede - Almoxarifado nº 1 - ofício 8/86.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, do inciso I e item 1, da alínea c, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-2, DE 6-1-88

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino-6 - Sul - São Bernardo do Campo, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André - GG-205/84;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Papa João Paulo I - informação GTME 254/86;

1 - EEPSPG Papa João Paulo I - 2ª DE Santo André;

1.1 - 2 conjuntos de 40 cadeiras e 40 carteiras;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Adamastor de Carvalho - informação GTME 253/86;

1 - EEPSPG Prof. Adamastor de Carvalho - 2ª DE Santo André - DRE 6 - Sul - 8.476/86;

1.1 sucata;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul - GG-601/84:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Anacleto Campanela - informação GTM-285/86;

1 - EEPG Anacleto Campanela - DE São Caetano do Sul;

1.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se referem o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para retirada dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-3, DE 6-1-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarujá – GG-1.352/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Lucas Nogueira Garcez – informação GTME-282/86;

1.1 - EPG Prof. Lucas Nogueira Garcez – DE Guarujá – DRE/L-3.478/86;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande – GG-534/86;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Gago Coutinho – informação GTME-283/86;

1.1 - EEPG Gago Coutinho – DE São Vicente – DRE/L-3738/86;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Sebastião – GG-1691/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maisa Theodoro da Silva – informação GTME-280/86;

1.1 - EEPG Profª Maisa Theodoro da Silva – DE Caraguatatuba – DRE/L-3606/86;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente – GG-1692/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dep. Antonio Moreira Coelho – informação GTME-281/86;

1.1 - EEPG Dep. Antonio Moreira Coelho – DE São Vicente – DRE/L-3101/86;

II – Divisão Regional de Ensino de Campinas;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracicaba – GG-3182/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Manoel Dias de Almeida – informação GTME-279/86;

1.1 - EEPG Prof. Manoel Dias de Almeida – DE Piracicaba;

1.2 - EEPG Vinculadas à EEPG Prof. Manoel Dias de Almeida;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Abigail de Azevedo Grillo – informação GTME-275/86;

2.1 - EEPG Prof. Abigail de Azevedo Grillo – DE Piracicaba;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alcides Guidetti Zagatto – informação GTME-274/86;

3.1 - EEPG Prof. Alcides Guidetti Zagatto – DE Piracicaba;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Sud Mennucci – informação GTME-277/86;

4.1 - EEPG Sud Mennucci – DE Piracicaba;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador Mário Dedini – informação GTME-278/86;

5.1 - EEPG Comendador Mário Dedini – DE Piracicaba;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marquês de Monte Alegre – informação GTME 273/86;

6.1 - EEPG Marquês de Monte Alegre – DE Piracicaba;

6.2 - EEPG (Isolada) Bairro Água Branca vinculada à EEPG Marquês de Monte Alegre;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antônio de Mello Cotrim – informação GTME 276/86;

7.1 - EEPG Prof. Antônio de Mello Cotrim – DE Piracicaba;

III - Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Boracéia – GG-801/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Edir Helen Sgavioli Faccioli – informação GTME 290/86;

1.1 - Escolas Estaduais vinculadas à EEPG Prof. Edir Helen Sgavioli Faccioli;

1.2 - EEPG Prof. Edir Helen Sgavioli Faccioli – DE Jaú – dre/b-4.422/86;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Getulina – GG 3.370/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Pimenta de Pádua – informação GTME 259/86;

1.1 - EEPG José Pimenta de Pádua – DE Lins;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Lins – GG 3.363/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Jorge Americano – informação GTME 262/86;

1.1 - EEPG Prof. Jorge Americano – DE Lins;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Doriva Calazans Luz – informação GTME 288/86;

2.1 - EEPG Prof. Doriva Calazans Luz – DE Lins – DRE/B-3.844/86;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Pederneiras – GG 260/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria de Campos Pires Maciel – informação GTME 289/86;

1.1 - EEPG Profª Maria de Campos Pires Maciel – DE Jaú – DRE/B-4.421/86;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirajuí – GG-3368/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Alfredo Pujol – informação GTME-260/86;
1.1 - EEPG Dr. Alfredo Pujol – DE Lins;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olavo Bilac – informação GTME-271/86;
2.1 - EEPG Olavo Bilac – DE Lins;
f) Associações de Pais e Mestres do Município de Promissão – GG-798/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. João Francisco Coelho – informação GTME-261/86;
1.1 - EEPG Cel. João Francisco Coelho – DE Lins;
1.2 - EEPG Isoladas Vinculadas à EEPG Cel. João Francisco Coelho;
IV - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente – GG-603/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Marrey Júnior – informação GTME-251/86;
1.1 - EEPG Dr. Marrey Júnior – DE Presidente Prudente – DRE/PP-4757/85 – 4455/85 – 9090/82 – 9089/82 – 9088/82;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Luiza Bastos – informação GTME-250/86;
2.1 - EEPG Profa. Maria Luiza Bastos – DE Presidente Prudente – DRE/PP-5345/81;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Libânio Filho – informação GTME 252/86;
3.1 - EEPG Prof. José Libânio Filho – DE Presidente Prudente – DRE/PP-4758/858;
V - Divisão Regional de Ensino de Marília:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília – GG-1682/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Izabel Sampaio Vidal – informação GTME-249/86;
1.1 - EEPG Maria Izabel Sampaio Vidal – DE Marília – DRE/M-9958/86;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pinhal – GG-1454/86;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Horácio da Silva Leite – informação GTME-286/86;
1.1 - EEPG Horácio da Silva Leite – DE Ourinhos – DRE/M-10507/86.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/01/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-4, DE 8-1-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-1546/86;

I - pertencentes ao Ministério Público:

a) Procuradoria Geral de Justiça;

1 - CAM-1241/86 - relação 12/86;

II - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAM-1238/86 - Delegacia Regional Tributária do Litoral - Seção de Atividades Auxiliares - ofício 294/86;

III - pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 - CAM-1.063/86 - Divisão Regional de Ensino da Capital-2 - Sede ofício 25/86 - DRE-7.645/86;

2 - CAM-1.065/86 - Divisão de Administração Sede - ofício 262/86 - DRE-862/86;

3 - CAM-1.271/86 - Divisão Regional de Ensino da Capital-6 - Sul - 1ª Delegacia de Ensino de Santo André - ofício 171/86 - DRE/Sul-10.240/86;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde Mental:

1 - CAM-1.236/86 - Hospital Prof. Cantídio de Moura Campos - ofício 151/86;

V - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Militar do Estado;

1 - CAM-1.267/86 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico - ofício 28/235/86;

VI - pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades;

1 - CAM-1.107/86 - Artesanato Paulista - ofício 336/86;

VII - pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAM-1.240/86 - Divisão de Administração - Casa Euclides da Cunha - São José do Rio Preto - ofício 22/86.

Artigo 2º - A Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea a, do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/01/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-5, DE 20-1-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - Prefeitura Municipal de Redenção da Serra - GG-148/87 - caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972, chassi D743BBR15533B - PI-2340-A;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - CAM-1533/86;

1.1 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1966 - chassi 4TB15327 - PI 6830 - Pref. 526;

1.2 - Jeep Bandeirantes - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi 4TB25L13212 - PI-6761 - Pref. 357;

2 - Prefeitura Municipal de Guareí - CAM 1534/86 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi 4TB25L-13603 PI 6735 - Pref. 331.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos ora doados.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/01/1987, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-6, DE 20-1-88

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Jeep Utilitário – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB-15329 – PI-6834, pertencente ao patrimônio da Superintendência de Controle de Endemias, da Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Assistência Social Assembléia de Deus, para uso da Creche Amiguinhos de Jesus – Igarapava, objeto do processo CAM-1563/86.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo ora doado.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/01/1987, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-7, DE 22-7-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 68, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos Estaduais, cujas atribuições estejam legadas às áreas objeto do certame, para participarem do Curso de Psicomotricidade, a realizar-se no período de 26 de janeiro a 7 de fevereiro de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/01/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-7, DE 22-7-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame

Retificação do D.O de 23-1-87
Leia-se como segue não como constou:
Resolução SG-7, de 22-1-87.

DOE, Seção I, 27/01/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-8, DE 28-1-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - COGESP - Divisão Regional de Ensino-5 - Leste:

a) Prefeitura Municipal de Salesópolis para uso da Paróquia - Local - GG-1778/84 - informação GTME-308/86;

1 - EEPG (Emergência) do Bairro Nascente do Tietê vinculada à EEPG Mestra Henriqueta;

1.1 - 1 conjunto de 40 carteiras e 40 cadeiras, de madeira, com pés de ferro;

II - CEI - Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Prefeitura Municipal de Cruzeiro - GG-1660/84 - informação GTME-400/86;

1 - EEPSP Oswaldo Cruz - DE Cruzeiro - DRE/VP 6.785/86;

1.1 - sucata;

1.2 - 1 torno conjugado com serra circular e furadeira;

1.3 - 1 serra circular 600x400 mm motor Brasil;

III - CEI - Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Nova Odessa - GG-545/87 - informação GTME-455/86;

1 - EEPG Dante Gazzetta - DE Americana;

1.1 - 11 bancos traseiros individuais;

1.2 - 123 carteiras centrais simples;

1.3 - 20 carteiras dianteiras simples;

IV - CEI - Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Guaimbê - GG 1438/84 - informação GTME-360/86;

1 - EEPSP José Belmiro Rocha - DE Lins - DRE/B-4852/86;

1.1 - 28 dúzias de colheres de sobremesa em polipropileno;

1.2 - 1 caldeirão de alumínio de 20 litros;

1.3 - 1 caldeirão de alumínio de 40 litros;

1.4 - 200 pratos em polipropileno;

1.5 - 2 conchas de alumínio;

V - CEI - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Tanabi - GG 342/84 - informação GTME-411/86;

1 - EEPG João Portugal - DE Votuporanga;

1.1 - sucata;

1.2 - 147 carteiras escolares;

1.3 - 1 mimeógrafo à álcool - marca INICOGRAF;

1.4 - 1 fogão a gás com 2 bocas - marca GAZELE.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/01/1987, p.5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-9, DE 29-1-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - COGESP - Divisão Regional de Ensino-5 - Leste:

a) Catedral Diocesana - Paróquia de Santana Mogi das Cruzes - GG-513/87 - informação GTME-310/86 - 359/86;

1 - EEPSPG Pedro Malozze - DE Mogi das Cruzes;

1.1 - 1 mimeógrafo a tinta - marca Romeo Vickers - modelo VS350 - fabricação nº 59.546;

2 - EEPSPG Dr. Washington Luís - DE Mogi das Cruzes;

2.1 - 2 conjuntos compostos de 43 cadeiras de madeira, individuais, com pés de ferro;

2.2 - 14 carteiras de madeira, individuais com pés de ferro;

b) Paróquia Nossa Senhora da Escada e São Benedito - Guararema - GG-2984/1983 - informação GTME-417/86;

1 - EEPG Presidente Getúlio Vargas - DE Mogi das Cruzes;

1.1 - 1 conjunto de cadeiras e carteiras em fórmica, com pés de ferro (40/41);

2 - EEPG (Isolada) do Bairro do Convento vinculada à EEPG Presidente Getúlio Vargas;

2.1 - 14 carteiras centrais duplas de madeira, com pés de ferro;

3 - 1ª e 2ª EEPG (Isolada) da Fazenda merenda vinculada à EEPG Presidente Getúlio Vargas;;

3.1 - 15 carteiras centrais duplas, de madeira, com pés de ferro;

3.2 - 1 carteira traseira dupla, de madeira, com pés de ferro;

II - COGESP - Divisão Regional de Ensino-6 - Sul;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André - GG-205/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Padre Aristides Greve - informação GTME 464/86;

1.1 - EEPSPG Padre Aristides Greve - 2º DE Santo André;

1.1.1 - 1 armário escolar;

1.1.2 - 8 cadeiras de madeira, simples;

1.1.3 - 7 mesas de imbuia com 2 gavetas;

1.1.4 - 1 máquina fotocopadora;

1.1.5 - 1 mimeógrafo a tinta;

1.1.6 - 102 cadeiras;

III - CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirandópolis - GG-796/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hélio Faria - informação GTME-371/86;

1.1 - EEPG Prof. Hélio Faria - DE Andradina - DRE/A-2.828/85;

1.1.1 - 265 luminárias beed.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/01/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-10, DE 3-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos de artigo 1º, do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - COGESP - Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital - GG 618/1984;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jornalista Francisco Mesquita - informação GTME 306/86;

1.1 - EEPG Jornalista Francisco Mesquita - DRECAP 2 - 9ª DE Capital;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Narbal Fontes - informação GTME-307/86;

2.1 - EEPG Prof. Narbal Fontes - DRECAP 1 - 3ª DE Capital;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Jacomo Stávele - informação GTME 462/86;

3.1 - EEPG Prof. Jacomo Stávele - DRECAP 1 - 2ª DE Capital;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Ednéia Attab - informação GTME 429/86;

4.1 - EEPG Profª. Ednéia Attab - DRECAP-3 - 16ª DE Capital;

II - COGESP - Divisão Regional de Ensino-4 - Norte:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Francisco Morato - GG 546/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Francisco Morato - informação GTME-463/86;

1.1 - EEPG Dr. Francisco Morato - DE Caieiras;

III - COGESP - Divisão Regional de Ensino-5 - Leste:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi das Cruzes - GG 1.513/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EESG Francisco Ferreira Lopes - informação GTME-416/86;

1.1 - EESG Francisco Ferreira Lopes - DE Mogi das Cruzes;

IV - COGESP - Divisão Regional de Ensino-6 - Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá - GG 264/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Ezilda Nascimento Franco - informação GTME-357/86;

1.1 - EEPG Profª. Ezilda Nascimento Franco DE - Mauá;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Emiko Fujimoto - informação GTME-356/86;

2.1 - EEPG Profª. Emiko Fujimoto - DE Mauá;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria Josefina Kuhlmann Flaque - informação GTME-358/86;

3.1 - EEPG Profª Maria Josefina Kuhlmann Flaque - DE Mauá;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luis Washington Vieira - informação GTME 355/86;

4.1 - EEPG Prof. Luis Washington Vieira - DE Mauá;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul - GG-601/84:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Rudge Ramos - informação GTME 528/86;

1.1 - EEPG Dr. Rudge Ramos - DE - São Caetano do Sul;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Idalina Macedo Costa Sodré - informação 427/86;

2.1 - EEPG Dona Idalina Macedo Costa Sodré - DE - São Caetano do Sul;

V - CEI - Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itariri - GG 607/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Raposo Tavares - informação GTME 320/86;

1.1 - EEPG de Raposo Tavares - DE Miracatu - DEE/VR-1343/86;

VI - CEI - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz - GG 1.741/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Aurora Machado Guimarães - informação GTME 299/86;

1.1 - Escolas Vinculadas à EEPG Profª. Aurora Machado Guimarães - DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes - Itu - DRE/SO-2.208/86;

1.1.1 - EEPG (Isolada) Bairro Chapadão;

1.1.2 - EEPG (Isolada) Bairro Caiacatinga;

1.1.3 - EEPG (Isolada) Bairro Soamin;

1.1.4 - EEPG (Emergência) Bairro da Glória;

1.1.5 - EEPG (Isolada) Bairro Tabarro;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Monsenhor Seckler – informação GTME 399/86;
2.1 - EEPG Monsenhor Seckler – DE Itu – dre/so 2.403/86;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG 518/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Quinzinho de Barros – informação GTME-353/86;
1.1 - EEPG Quinzinho de Barros – DE – Sorocaba – DRE/SO-2.289/86;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Octávio Novais de Carvalho – informação GTME-465/86;
2.1 - EEPG Prof. Octávio Novais de Carvalho – DE Sorocaba – DRE/SO 2.369/86;
- VII - CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Americana – GG 3.316/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Dilecta Ceneviva Martinelli – informação GTME-456/86;
1.1 - EEPG Profª. Dilecta Ceneviva Martinelli – DE Americana;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista – GG 187/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Bairro Água Comprida – informação GTME 451/86;
1.1 - EEPG (Agrupada) do Bairro Água Comprida – DE Bragança Paulista;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Adélio Ferraz de Castro – informação GTME-453/86;
2.1 - EEPG Adélio Ferraz de Castro – DE Bragança Paulista;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas – GG 3.187/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Galhardo – informação GTME 446/86;
1.1 - EEPG Prof. Luiz Galhardo – 1ª DE Campinas;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Fiorelo Reginato – informação GTME 444/86;
2.1 - EEPG Prof. João Fiorelo Reginato – 2ª DE Campinas;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Vilagelin Neto – informação GTME 449/86;
3.1 - EEPG Prof. José Vilagelin Neto – 1ª DE Campinas;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ary Monteiro Galvão – informação GTME 443/86;
4.1 - EEPG Prof. Ary Monteiro Galvão – 2ª DE Campinas;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ana Rita Godinho Pousa – informação GTME 448/86;
5.1 - EEPG Profª Ana Rita Godinho Pousa – 1ª DE Camoínas;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Firmino Gonçalves Silveira – informação 447/86;
6.1 - EEPG Cel. Firmino Gonçalves Silveira – 1ª DE Campinas;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) Dr. Antonio Carlos Couto de Barros – informação GTME 445/86;
7.1 - EEPG (Agrupada) Dr. Antonio Carlos Couto de Barros – 1ª DE Campinas;
8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Laís Bertoni Pereira – informação GTME 442/86;
8.1 - EEPG Profª Laís Bertoni Pereira – 3ª DE Campinas;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Charqueada – GG 3310/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Erotides de Campos – informação GTME 349/86;
1.1 - EEPG Prof. Erotides de Campos – DE Piracicaba;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Jarinu – GG 3.297/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Jerônimo de Camargo – informação GTME 439/86;
1.1 - EEPG Jerônimo de Camargo – DE Jundiá;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Joanópolis – GG 3.347/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. João Ernesto Figueiredo – informação GTME 398/86;
1.1 - EEPG Cel. João Ernesto Figueiredo DE Bragança Paulista;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiá – GG 3.190/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Batista Curado – informação GTME 440/86;
1.1 - EEPG Prof. João Batista Curado – DE Jundiá;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira – GG 3.303/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Gabriel Pozzi – informação GTME 422/86;
1.1 - EEPG Prof. Gabriel Pozzi – DE Limeira;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Pedra Bela – GG 544/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Apocalipse – informação GTME 450/86;
1.1 - EEPG Prof. João Apocalipse – DE Bragança Paulista;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Pinhalzinho – GG 2.260/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Estanislau Augusto – informação GTME 452/86;
1.1 - EEPG Prof. Estanislau Augusto - DE Bragança Paulista;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracicaba – GG 3.182/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Hélio Penteado de Castro – informação GTME 350/86;
1.1 - EEPG Prof. Hélio Penteado de Castro – DE Piracicaba;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Olívia Bianco – informação GTME 393/86;
 - 2.1 - EEPG Profª Olívia Bianco – DE Piracicaba;
 - 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino – informação GTME 351/86;
 - 3.1 - EEPG Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino – DE Piracicaba;
 - m) Associações de Pais e Mestres do Município de Rio das Pedras – GG 3.183/83;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Augusto Elias Salles – informação GTME-394/86;
 - 1.1 - EEPG (Vinculada) à EEPG Prof. Augusto Elias Salles – DE Piracicaba;
 - n) Associações de Pais e Mestres do Município de São Pedro – GG 1.804/85;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Abílio de Paula – informação GTME-348/86;
 - o) Associações de Pais e Mestres do Município de Sumaré – GG 3.186/83;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Armelinda Espúrio da Silva – informação GTME 395/86;
 - 1.1 - EEPG Armelinda Espúrio da Silva – DE Sumaré;
 - 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Manoel Ignácio da Silva – informação GTME 437/86;
 - 2.1 - EEPG Manoel Ignácio da Silva – DE Sumaré.
- Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-11, DE 3-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos de artigo 1º, do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais da Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Lar Escola Rafael Maurício – Bauru – GG 1.142/86 – informação GTME-458/86;

1 – Delegacia de Ensino de Bauru – DRE/B 5.029/1986;

2 – EEPG de Presidente Alves;

3 – EEPG Major Fraga;

4 – EEPG Cel. Virgílio Rodrigues Alves;

5 – EEPG Profª. Iracema de Castro Amarante;

6 – EEPG Prof. Roberto Diniz;

7 – EEPG Padre Jorge Mattar;

8 – EEPG Dr. Luiz Zuiani;

9 – EEPG Prof. Sebastião Inoc Assunção (Isoladas);

10 – Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista;

11 – Sede da Divisão Regional de Ensino de Bauru;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Getulina – GG 3.370/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG João Leonel Berbert – informação GTME-459/1986;

1.1 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG João Berbert;

1.2 – EEPG João Berbert – DE Lins DRE/B – 5.595/86;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Guaíçara – GG 3.351/83;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Antônio Francisco dos Santos Júnior – informação GTME-413/86;

1.1 – EEPG Antônio Francisco dos Santos Júnior – DE Lins – dre/b-4.851/86;

1.2 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG Antônio Francisco dos Santos Júnior;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapuá – GG-1736/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Manuel Rodrigues Ferreira – informação GTME 415/86;

1.1 – EEPG Manuel Rodrigues Ferreira – DE Jaú – dre/b-5027/86;

1.2 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG Manuel Rodrigues Ferreira;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaú – GG 512/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Pádua Salles – informação GTME-414/86;

1.1 – EEPG Dr. Pádua Salles – DE Jaú – DRE/B-5028/86;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Caetano Lourenço de Camargo – informação GTME-392/86;

2.1 – EEPG Caetano Lourenço de Camargo – DE Jaú – dre/b-4481/86;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Frei Galvão – informação GTME-313/86;

3.1 – EEPG Isoladas Vinculadas à EEPG Frei Galvão;

3.2 – EEPG Frei Galvão – de Jaú – DRE/B-4461/86;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Lopes Rodrigues – informação GTME-312/86;

4.1 – EEPG Dr. Lopes Rodrigues – DE Jaú – DRE/B-4478/86;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Túlio Espindola de Castro – informação GTME-314/86;

5.1 – EEPG Prof. Túlio Espindola de Castro – DE Jaú – DRE/B-4459/86;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Domingos de Magalhães – informação GTME 345/86;

6.1 – EEPG Dr. Domingos de Magalhães – DE Jaú – DRE/B-4479/86;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Caetano Perlatti – informação GTME-436/86;

7.1 – EEPG Caetano Perlatti – DE Jaú – DRE/B-4480/86;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Pederneiras – GG 260/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Neusa Cestari Fabri – informação GTME 318/86;

1.1 – EEPG Profª. Neusa Cestari Fabri – DE Jaú – DRE/B-4580/86;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Maria José Cestari De Conti – informação GTME-319/86;

2.1 – EEPG Profª. Maria José Cestari De Conti – DE Jaú – DRE/B-4533/86;

2.2 – EEPG (Agrupada) Profª. Noênia Kuester Pisani Gerulis – DE Jaú – DRE/B 4532/86;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Comendador João Chammas – informação GTME-317/86;
3.1 – Escolas Vinculadas à EEPG Comendador João Chammas – DRE/B-4535/86;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Eliazar Braga – informação GTME-347/1986;
4.1 - EEPG Eliazar Braga – DE Jau – DRE/B 4581/86;
4.2 – EEPG Isoldas Vinculadas à EEPG Eliazar Braga;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Anchieta – informação GTME-435/86;
5.1 - EEPG Anchieta – DE Jaú – DRE/B-5068/86;
g) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirajuí – GG 3368/83;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro Santo Antonio da Estiva – informação GTME-346/86;
1.1 - EEPG do Bairro Santo Antonio da Estiva – DE Lins – DRE/B-3504/86;
II – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
a) Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno – São José do Rio Preto – GG 512/87 – informação GTME-354/86;
1 – EEPG Profª. Yvete Gabriel Atique;
2 – EEPG Prof. Oscar Arantes Pires;
III - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – GG 1806/84 – informação GTME-370/86;
1 – EEPG Dr. Carlos Rosa DE – Birigui – dre/a-816/84;
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto – GG 249/84 – informação GTME-374/86;
1 – EEPG Profª. Celda Melo Oliveira – DE Pereira Barreto – DRE/A-1966/84;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Alto Alegre – GG-3372/83;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins – informação GTME-430/86;
1.1 - EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins – DE Penápolis – DRE/A-2447/84;
1.2 – EEPG Isoladas e Emergências Vinculadas à EEPG Expedicionário Diogo Garcia Martins;
d) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina – GG-1730/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Leonor Salomão – informação GTME-424/86;
1.1 – EEPG (Isolada) do Bairro Retiro Alegre vinculada à EEPG Leonor Salomão – DE Andradina – DRE/A-3781/86;
1.2 – 2ª EEPG (Isolada) do Bairro Retiro Alegre vinculada à EEPG Leonor Salomão;
e) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba – GG-184/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cristiano Oslen – informação GTME-425/86;
1.1 - EEPG Cristiano Oslen – DE Araçatuba – DRE/A-3736;
f) Associações de Pais e Mestres do Município de Avanhandava – GG-623/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Victor Sansoni – informação GTME-431/86;
1.1 - EEPG Isoladas Vinculadas à Prof. Victor Sansoni – DE Penápolis – DRE/A 2021/84;
g) Associações de Pais e Mestres do Município de Clementina – GG-626/85;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Clementina – informação GTME-432/86;
1.1 - EEPG de Clementina – DE Penápolis – DRE/A-3542/86;
1.2 – EEPG (Emergência) Bairro do Fulgor, vinculada à EEPG de Clementina;
1.3 - EEPG (Emergência) Bairro Iracema vinculada à EEPG de Clementina;
1.4 – EEPG (Isolada) de Lauro Penteado vinculada à EEPG de Clementina;
h) Associações de Pais e Mestres do Município de Nova Independência – GG-515/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Nova Independência – informação GTME-367/86;
1.1 - EEPG Nova Independência – DE Andradina – DRE/A-3519/86;
1.2 - EEPG Isolada do Bairro do Souza vinculada à EEPG Nova Independência;
i) Associações de Pais e Mestres do Município de Sud Mennucci – GG-514/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cícero Castilho Cunha – informação GTME-372/86;
1.1 - EEPG Cícero Castilho Cunha – DE Pereira Barreto – DRE/A-1885/84;
j) Associações de Pais e Mestres do Município de Penápolis – GG-1687/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Casa da Amizade – informação GTME-369/86;
1.1 - EEPG Casa da Amizade – DE Penápolis DRE/A-3543/86;
l) Associações de Pais e Mestres do Município de Pereira Barreto – GG-768/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG CE. Francisco Schmidt – informação GTME-373/86;
1.1 - EEPG CE. Francisco Schmidt – DE Pereira Barreto – DRE/A-913/84;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Mitsusada Umetani – informação GTME 368/86;
2.1 - EEPG Dr. Mitsusada Umetani – DE Pereira Barreto – DRE/A-3544/86;
m) Associações de Pais e Mestres do Município de Piacatu – GG-300/84;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG de Piacatu – informação GTME-366/86;
 - 1.1 - EEPSPG de Piacatu – DE Penápolis – DRE/A-1881/84;
 - 1.2 – EEPG (Isolada) da Fazenda São Pedro vinculada à EEPSPG de Piacatu;
 - 1.3 - EEPG (Emergência) do Sítio São José vinculada à EEPSPG de Piacatu;
 - n) Associações de Pais e Mestres do Município de Santópolis do Aguapéi – GG-558/1985;
 - 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Manoel Bento Neto – informação GTME-434/1986;
 - 1.1 - EEPSPG Manoel Bento Neto – DE Penápolis – DRE/A-3487/84.
- Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-12, DE 3-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos de artigo 1º, do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Prefeitura Municipal de Queluz – GG-506/87 – informação GTME-421/86;

1 – EEPSP Prof. José de Paula França – DE Cruzeiro – dre/vp-6.787/86;

2 – Escolas Vinculadas à EEPSP Prof. José de Paula França;

2.1 – EEPG (Emergência) Bairro do Marambaia;

2.2 – EEPG (Isolada) Bairro da Palha;

2.3 – EEPG (Isolada) Fazenda Bela Aurora;

2.4 – EEPG (Emergência) Bairro Entupido;

2.5 – EEPG (Isolada) Fazenda Regato;

2.6 – EEPG (Emergência) Bairro da Usina;

a) Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata – GG-511/87 – informação GTME-352/1986;

1 – EEPG Prof. Dr. José Marcello de Almeida – DE São João da Boa Vista;

b) Prefeitura Municipal de Monte Mor – GG-543/1987 – informação GTME-438/86;

1 – EEPG do Bairro dos Garcias – DE Sumaré;

c) Prefeitura Municipal de Pedreira – GG-1.667/1984 – informação GTME-454/86;

1 – EEPG Dr. Sylvio de Aguiar Maya – DE Ampara;

d) Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – GG-1.780/84 – informação GTME-396/86;

1 – EEPG Cel. Joaquim José – DE São João da Boa Vista;

e) Prefeitura Municipal da Estância de São Pedro – GG-504/87 – informação GTME-423/1986;

1 – EEPG Vinculada à EEPG Prof. Modesto de Paula – DE Piracicaba;

f) Prefeitura Municipal de Vinhedo – GG-501/1987 – informação GTME-397/86;

1 – EEPG Prof. Claudio Gomes – 1ª DE Campinas;

III – Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Prefeitura Municipal de Bariri – GG-132/1985 – informação GTME-315/86;

1 – EEPG Profª Idalina Vianna Ferro – DE Jaú DRE/B-4460/86;

2 – Escolas Vinculadas à EEPG Profª Idalina Vianna Ferro;

b) Prefeitura Municipal de Dois Córregos – GG-2.254/86 – informação GTME-316/86;

1 – Escolas Isoladas à EEPG Francisco Simões – DE Jaú – DRE/B-4534/86;

c) Prefeitura Municipal de Jaú – GG-1775/84 – informação GTME-311/86;

1 – EEPG João Pacheco de Almeida Prado – DE Jaú DRE/B-4477/86;

IV – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Álvaro Florence – GG-3291/93 – informação GTME-305/86;

1 – EEPG Profª. Nilza Costa Rodrigues;

b) Prefeitura Municipal de Cardoso – GG-246/1984 – informação GTME-364/86;

1 – EEPG Profª. Dirce Líbano dos Santos – DE Votuporanga;

c) Prefeitura Municipal de Catanduva – GG-3290/1983 – informação GTME-409/86;

1 – EEPG Paulo de Lima Correa – DE Catanduva;

d) Prefeitura Municipal de Fernandópolis – GG-509/87 – informação GTME-361/86;

1 – EEPG Joaquim Antonio Pereira;

2 – Delegacia de Ensino de Fernandópolis;

3 – EEPG Cel. Francisco Armando da Silva;

4 – EEPG Dr. Sólon da Silva Varginha;

5 – EEPG Fernando Barbosa Lima;

6 – EEPG João Garcia Andreo;

7 – EEPG Profª. Maria Conceição Aparecida Basso;

8 – EEPG Profª. Ivonete Amaral da Silva Rosa;

9 – EEPSP Líbero de Almeida Silveiras;

10 – EEPSP Prof. Antonio Tanuri;

11 – EEPSP Saturnino Leon Arroyo;

12 – EEPSP Carlos Barozzi;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- e) Prefeitura Municipal de Guaraci – GG-508/1987 – informação GTME-410/86;
1 – Delegacia de Ensino de Olímpia;
1.1 – EEPG Antonio Zuquim;
1.2 – EEPG José Antonio Santana;
- f) Prefeitura Municipal de Olímpia – GG-1113/1985 – informação GTME-390/86;
1 – EEPG Dr. Elói Lopes Ferraz;
2 – EEPG Cap. Narciso Bertolino;
3 – EEPG Dona Anita Costa;
4 – EEPG Prof^a. Maria Antonieta de Oliveira Rabazzi;
5 – EEPG Dr. Antonio Augusto Reis Neves;
6 – EEPG Prof^a. Maria Ubaldina de Barros Furquim;
7 – EEPG Santo Seno;
8 – EEPG Dr. Wilquem Manoel Neves;
9 – EEPG Prof^a. Dalva Vieira Itavo;
10 – EEPG Joaquim Miguel dos Santos;
11 – EEPG Comendador Francisco Bernardes Ferreira;
12 – Delegacia de Ensino de Olímpia;
- g) Prefeitura Municipal de São Judas das Duas Pontes – GG-3338/83 – informação GTME-391/1986:
1 – Delegacia de Ensino de Fernandópolis;
1.1 – EEPG José Brandini;
1.2 – EEPG Joaquim MANOEL Santana;
- h) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – GG-505/87 – informação GTME-362/86;
1 – Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;
1.1 – EEPG Prof. Francisco Purita;
1.2 – EEPG Prof. Cleophas Beltran Silvente;
1.3 – EEPG Prof. Aureliano Mendonça;
1.4 – EEPG Prof. Francisco Felipe Caputo;
1.5 – EEPG Prof. João José Feris;
1.6 – EEPG Prof^a. Noêmia Bueno do Vale;
1.7 – EEPG Prof. Oscar Salgado Bueno;
1.8 – EEPG Prof^a. Zulmira da Silva Salles;
1.9 – EEPG Prof^a. Nair Santos Cunha;
1.10 – EEPG Monsenhor Gonçalves;
1.11 – EEPG PE. Clemente Marton Segura;
1.12 – EEPG Deputado Arlindo dos Santos;
- i) Prefeitura Municipal de Severínia – GG-502/1987 – informação GTME-412/86;
1 – Delegacia de Ensino de Olímpia;
1.1 – EEPG José Marcelino de Almeida;
1.2 – EEPG José Severino de Almeida;
1.3 – EEPG (Agrupada) Regina Lunga Domingos;
1.4 – EEPG (Agrupada) Gabriel Said Aidar;
- j) Prefeitura Municipal de Votuporanga – GG-214/84 – informação GTME-363/86;
1 – Delegacia de Ensino de Votuporanga;
2 – EEPG Prof^a. Clary Brandão Bertoncini;
3 – EEPG Prof^a Irma Pansani Marin;
4 – EEPG Cecília Meireles;
- V – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
a) Prefeitura Municipal de Iepê – GG 1364/84 – informação GTME-389/86;
1 – EEPG João Antonio Rodrigues – DRE/PP-8697/1986;
- b) Prefeitura Municipal de Rancharia – GG 1378/84 – informação GTME-302/86 – 460/1986;
1 – EEPG (Agrupada) da Fazenda Bandeirantes – DRE/PP-7968/86;
2 – Delegacia de Ensino de Rancharia – DRE/PP 9893/85;
3 – EEPG José Giorgi – DRE/PP-4942/85 – 5518/85;
4 – EEPG Vinculada à EEPG José Giorgi – DRE/PP 6782/85 – 7740/86;
5 – EEPG Dr. Julio Lucant – DRE/PP 2911/85 – 2912/85 – 5519/85 – 5794/85;
- VI – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;
a) Prefeitura Municipal de Penápolis – GG-202/1984 – informação GTME-365/86;
1 – Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG Marcos Trench – DRE/A-1884/84;
- VII – Divisão Regional de Ensino de Marília:
a) Prefeitura Municipal de Borá – GG-1903/85 – informação GTME-332/86;
1 – EEPG (Emergência) Fazenda SANTA Maria – vinculada à EEPG de Borá – DRE/M-10556/86;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- b) Prefeitura Municipal de Fortuna – GG-510/1987 – informação GTME-405/86;
1 – EEPSP Monsenhor José Trombi – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11183/86;
- c) Prefeitura Municipal de Herculândia – GG-2263/85 – informação GTME-378/86;
1 – EEPSP Aristides Rodrigues Simões – DE Tupã – DRE/M-10680/86;
- d) Prefeitura Municipal de Manduri – GG-507/1987 – informação GTME-406/86;
1 – EEPSP Miguel Marvullo – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11179/86;
- e) Prefeitura Municipal de Ocaçu – GG-341/1985 – informação GTME-380/86;
1 – EEPG de Ocaçu – DE Marília – DRE/M-11044/1986;
- f) Prefeitura Municipal de Piraju, para uso da Guarda Mirim Constantino Leman e Serviço de Obras Sociais, local – GG-387/87 – informação GTME-287/86;
1 – EEPG Ataliba Leonel – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-10506/86;
- g) Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – GG-2234/84 – informação GTME-407/86;
1 – EEPG Sinharinha Camarinha – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11184/86;
- h) Prefeitura Municipal de Surutaiá – GG-503/1987 – informação GTME-408/86;
1 – EEPSP Dr. Ednardo - DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11346/86.
- Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-13, DE 3-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de docentes da Rede Oficial de Ensino, cuja área de atuação seja vinculada ao objeto do evento, para participarem do Seminário Assessoria de Planejamento/87, patrocinado pela Associação de Arte-Educadores do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 10 a 13 de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/02/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-14, DE 3-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos docentes e especialistas de educação pertencentes à Rede Oficial de Ensino, para participarem da 9ª Conferência Internacional de Educação Química, patrocinada pela União Internacional de Química Pura e Aplicada, a realizar-se no período de 26 a 31 de julho de 1987, no Campus da Universidade de São Paulo, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/02/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-15, DE 5-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam estritamente vinculadas aos objetivos dos certames, para participação nos 2º Simpósio Nacional de Hipertensão na Gravidez e 1ª Jornada de Terapêutica Ginecológica, que serão realizados no período de 27 a 29 de março de 1987, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-16, DE 5-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionam com a finalidade do certame, para participarem do VII Encontro Paulista de Atualização em Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado no período de 19 a 23 de maio de 1987, em Águas de Lindóia, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-17, DE 5-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionam com a finalidade do certame, para participarem do X Encontro de Odontologia e Saúde Pública da Araraquarense Dr. Walter José Pierri e do I Encontro de Especialistas em Odontopediatria Prof. João Bausels, a serem realizados no período de 7 a 13 de junho de 1987, em Araraquara, SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-18, DE 6-2-87

Autoriza o afastamento de Oficiais da Polícia Militar para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Oficiais da Polícia Militar para participarem do III Congresso Brasileiro das Polícias Militares, a realizar-se no período de 8 a 14 de fevereiro de 1987, em Belo Horizonte - Minas Gerais.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/02/1987, p. 32



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-19, DE 9-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionam com a finalidade dos certames, para participarem da XI Convenção Brasileira de Hospitais e da IV Exposição de Equipamentos, Materiais e Serviços para Hospitais, a serem realizados no período de 12 a 15 de maio de 1987, em Salvador – Bahia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-20, DE 9-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos de artigo 1º, do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina – GG-313/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Navarro de Andrade – informação GTME-301/86;

1.1 – Delegacia de Ensino de Andradina – DRE/PP-8.098/86 a 8.101/86;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Álvares Machado – GG-1.456/86;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Panorama dos Pinheiros – informação GTME-304/86;

1.1 – EEPG Panorama dos Pinheiros – DRE/PP-8.520/83;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente – GG-603/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Braga – informação GTME-303/86;

1.1 – EEPG Dr. Carlos Braga – DE Presidente Prudente – DRE/PP-9.764/85;

II – Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis – GG-504/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Léo Pizzato – informação GTME-341/86;

1.1 – EEPG Prof. Léo Pizzato – DE Assis – DRE/M-10.576/86;

2 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Lourdes Pereira – informação GTME-339/86;

2.1 – EEPG – Profª. Lourdes Pereira – DE Assis – DRE/M-10.574/86;

3 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Francisca Ribeiro Mello Fernandes – informação GTME-321/86;

3.1 – EEPG Profª. Francisca Ribeiro Mello Fernandes – DE Assis – DRE/M-10.577/86;

4 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dona Carolina Francini Burali – informação GTME-343/86;

4.1 – EEPG Dona Carolina Francini Burali – DE Assis – DRE/M-10.575/86;

5 – Associação de Pais e Mestres da EEPG – Dom Antonio José dos Santos – informação GTME-327/86;

5.1 – EEPG Dom Antonio José dos Santos – DE Assis – DRE/M-10.579/86;

6 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Lucas Thomas Menk – informação GTME-325/86;

6.1 – EEPG Lucas Thomas Menk – DE Assis – DRE/M-10.580/86;

7 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Maria Clélia de Oliveira Vallim – informação GTME-342/86;

7.1 – EEPG Profª. Maria Clélia de Oliveira Vallim – DE Assis – DRE/M-10.584/86;

7.2 – EEPG (Isolada) Bairro Santo Antonio vinculada à EEPG Profª. Maria Clélia de Oliveira Vallim – DE Assis – DRE/M-10.584/86;

7.3 – EEPG (Emergência) Água do Cabral vinculada à EEPG Profª. Maria Clélia de Oliveira Vallim – DE Assis – DRE/M-10.584/86;

8 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Cleophânia Galvão da Silva – informação GTME-340/86;

8.1 – EEPG Profª. Cleophânia Galvão da Silva – DE Assis – DRE/M-10.578/86;

9 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Erani Rodrigues – informação GTME-323/86;

9.1 – EEPG Prof. Erani Rodrigues – DE Assis – DRE/M-10.583/86;

10 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Clybas Pinto Ferraz – informação GTME-324/86;

10.1 – EEPG Dr. Clybas Pinto Ferraz – DE Assis – DRE/M-10.581/86;

11 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Magdalena de Oliveira – Dª Cota – informação GTME-322/86;

11.1 – EEPG DE Turamã – DE Assis – DRE/M-10.582/86;

11.2 – EEPG Maria Magdalena de Oliveira – Dª Cota – DE Assis – DRE/M-10.678/86;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bernardino de Campos – GG-516/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Antônio Carlos de Abreu Sodré – informação GTME-401/86;

1.1 – EEPG Dr. Antônio Carlos de Abreu Sodré – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11.185/86;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Cândido Mota – GG-524/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. José Augusto de Carvalho – informação GTME-337/86;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 - EEPG Dr. José Augusto de Carvalho – DE Assis – DRE/M-10.568/86;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Rachid Jabur – informação GTME-331/86;
- 2.1 - EEPG Rachid Jabur – DE Assis – DRE/M-10.570/86;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Santo Hino – informação GTME-338/86;
- 3.1 - EEPG Santo Hino – DE Assis – DRE/M-10.567/86;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José dos Santos Almeida – informação GTME-336/1986;
- 4.1 - EEPG José dos Santos Almeida – DE Assis – DRE/M-10.569/86;
- 4.2 - EEPG (Agrupada) de Nova Alexandria – DE Assis – DRE/M-10.676/86;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Fortuna – GG-614/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Batista de Oliveira – informação GTME-405/86;
- 1.1 - EEPG João Batista de Oliveira – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11.181/1986;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Florínea – GG-891/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Teófilo Elias – informação GTME-334/86;
- 1.1 - EEPG Prof. Teófilo Elias – DE Assis – DRE/M-10.571/86;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Gália – GG-1.674/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Galdino Ribeiro – informação GTME-383/86;
- 1.1 - EEPG Cel. Galdino Ribeiro – DE Garça – DRE/M-11.091/86;
- 1.2 - EEPG (Isolada) Fazenda Criman – DRE/M-11.090/86;
- 1.3 - EEPG (Isolada) Fazenda Santa Rita;
- 1.4 - EEPG (Isolada) Bairro dos Bonini;
- 1.5 - EEPG (Isolada) Fazenda Gorutuba;
- 1.6 - EEPG (Isolada) Fazenda São Carlos Pioversan;
- 1.7 - EEPG (Emergência) Fazenda São Vicente;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Maracá – GG-521/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Gonçalves de Mendonça – informação GTME-326/86;
- 1.1 - EEPG José Gonçalves de Mendonça – DE Assis – DRE/M-10.573/86;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Maracá – informação GTME-328/86;
- 2.1 - EEPG (Emergência) Bairro da Estiva de Assis – DRE/M-10572/86;
- 2.2 - EEPG (Emergência) da Água do Dourado;
- 2.3 - EEPG (Isolada) Bairro do Mosquitinho;
- 2.4 - EEPG de Maracá – DE Assis – DRE/M-10677/86;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília – GG-1682/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Baptista – informação GTME-379/86;
- 1.1 - EEPG Prof. Antonio Baptista – DE Marília – DRE/M-10990/86;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Geraldo Zancopé – informação GTME-381/86;
- 2.1 - EEPG Prof. Geraldo Zancopé – DE Marília DRE/M-11045/86;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bento de Abreu Sampaio Vidal – informação GTME-376/1986;
- 3.1 - EEPG (Isolada) Fazenda Santa Carolina – DE Marília – DRE/M-10989/86;
- 3.2 - EEPG (Isolada) Fazenda Santo Antonio;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Nelson Cabrini – informação GTME-375/86;
- 4.1 - EEPG Prof. Nelson Cabrini – DE Marília – DRE/M-10991/86;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a. Neusa Maria Marana Feijão – informação GTME-377/86;
- 5.1 - EEPG Prof^a. Neusa Maria Marana Feijão – DE Marília – DRE/M-10988/86;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a. Maria Stella de Cerqueira César – informação GTME-382/86;
- 6.1 - EEPG Prof^a. Maria Stella de Cerqueira César – DE Marília – DRE/M-11043/86;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Oscar Bressane – GG-338/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Ambrósio dos Santos – informação GTME-329/1986;
- 1.1 - EEPG José Ambrósio dos Santos – Paraguaçu Paulista – DRE/M-10586/86;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Paraguaçu Paulista – GG-750/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alexandrina Penna – informação GTME-335/86;
- 1.1 - EEPG Alexandrina Penna - Paraguaçu Paulista – DRE/M-10558/86;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Domingos Paulino Vieira – informação GTME-330/86;
- 2.1 - EEPG Domingos Paulino Vieira – DE Paraguaçu Paulista – DRE/M-10587/86;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Piraju – GG-1746/86;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila Tibiriçá – informação GTME-404/86;
- 1.1 - EEPG Quinzinho de Camargo – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11345/1986;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Pompéia – GG-1710/84;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG 17 de Setembro – informação GTME-387/86;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 - EEPG 17 de Setembro – DE Marília – DRE/M-11356/86;
n) Associações de Pais e Mestres do Município de Quatá – GG-1742/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Luiz Gagiardi – informação GTME-33/86;
1.1 - EEPG (Isolada) Bairro Água de Fogo – DRE/M-10589/86;
1.2 - EEPG (Isolada) Bairro Trinta Alquieres;
1.3 - EEPG (Isolada) Bairro Campinho;
1.4 - EEPG (Emergência) Fazenda Jangada;
1.5 - EEPG (Isolada) Bairro Pinga Fogo;
1.6 - EEPG (Isolada) Bairro Vista Alegre;
1.7 - EEPG (Emergência) Bairro Cristal;
1.8 - EEPG (Emergência) Fazenda São Pedro do Cristal;
1.9 - EEPG (Emergência) Bairro Água do Gogo;
1.10 - EEPG (Emergência) Bairro Boa Vista;
1.11 - EEPG (Emergência) Bairro Faustinho;
1.12 - EEPG (Isolada) Fazenda Jangada;
1.13 - EEPG (Emergência) Bairro Vista Alegre;
1.14 - EEPG (Isolada) Colônia José Adão;
1.15 - EEPG (Emergência) Bairro do Campinho;
1.16 - EEPG (Emergência) Bairro Pinga Fogo;
1.17 - EEPG (Isolada) Fazenda Belo Horizonte;
1.18 - EEPG (Isolada) Fazenda São Luiz;
1.19 - EEPG (Emergência) Fazenda Serra Preta;
1.20 - EEPG (Isolada) Fazenda Santo Antonio;
1.21 - EEPG Luiz Gagiardi – DE Paraguaçu Paulista – DRE/M-10.585/86;
o) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – GG-600/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EESG Leônidas do Amaral Vieira – informação GTME 402/1986;
1.1 - EESG Leônidas do Amaral Vieira – DE Santa Cruz do Rio Pardo – DRE/M-11.180/1986;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a. Maria José Rios – informação GTME-426/86;
2.1 - EEPG (Emergência) Bairro Água Limpa – DRE/M-11.178/86;
2.2 - EEPG (Isolada) Bairro São João do Turvo – DRE/M-11.586/86;
2.3 - EEPG (Emergência) Fazenda Santa Tereza;
2.4 - 1^a EEPG (Isolada) Bairro São João do Turvo;
2.5 - EEPG (Isolada) Bairro Água do Meio;
2.6 - EEPG (Emergência) Patrimônio Clarinea;
2.7 - EEPG (Emergência) Bairro Alecrim;
2.8 - EEPG (Emergência) Fazenda Pedra Branca;
2.9 - EEPG (Isolada) Bairro Figueira Branca;
p) Associações de Pais e Mestres do Município de Vera Cruz – GG-1.696/84;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) da Fazenda Santana – informação GTME-388/86;
1.1 - EEPG (Agrupada) da Fazenda Santana – DE Marília – DRE/M-11.131/86.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo anterior não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-21, DE 10-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos cujas atividades no serviço público estadual se relacionem com a finalidade do certame, para participarem da VI Jornada Sulbrasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil, a ser realizada no período de 29 a 31 de maio de 1987, em Canela - Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/02/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-22, DE 13-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam estritamente ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Encontro do Sistema de Museus do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 16 a 18 de fevereiro de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-23, DE 13-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam estritamente ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da VIII Reunião da Sociedade Latino-Americana de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, IV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição e II Congresso Paulista da Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, a realizar-se de 21 a 26 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO DE 13-2-87

Designando, nos termos do art. 2º do Dec. 26.347-86, os abaixo indicados para a regulamentação da Lei 5.349-86, que institui a láurea do mérito funcional, a ser conferida a funcionário ou servidor: Dr. João Luis Buarque de Gusmão, como representante da Secretaria da Administração, na qualidade de presidente;

Maria Selma de Carvalho, RG 3.568.868, como representante da Secretaria da Cultura;

bela Daisy Netto, RG 3.642.918, como representante da Secretaria de Descentralização e Participação;

bel Luis Carlos Escorel de Carvalho, como representante da Secretaria do Governo;

bela Marisa Dardé Aspaio Amaral, RG 2.904.001, como representante da Secretaria da Justiça;

Regina Maria Corrêa Gaia, como representante da Secretaria de Relações do Trabalho;

Maria Giuseppa Mariantonia Chippari, como representante da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP.

DOE, Seção I, 14/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-24, DE 16-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem do III Congresso Latino Americano de Cardiologia Pediátrica e XI Congresso do Departamento de Cardiologia Pediátrica da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a realizar-se no período de 19 a 22 de abril de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-25, DE 16-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam ligadas aos á objetivos do certame, para participarem do XI Congresso Brasileiro de Nutrição, a realizar-se no período de 30 de agosto a 4 de setembro de 1987, em Salvador - Bahia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-26, DE 17-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos á objetivos do certame, para participarem do 30º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 18 a 20 de fevereiro de 1987, na Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-27, DE 18-2-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa 01/87 do DETIN que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 01/87 DETIN no D.O.E.

DOE, Seção I, 19/02/1987, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-28, DE 18-2-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa do CAM-32/87, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-29, DE 19-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Campinas - GG-3187/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª Hercy Moraes - informação GTME-441/86;

1.1 - EEPSP Profª Hercy Moraes - 3ª DE Campinas;

II - Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - GG-697/87 - informação GTME-478/86;

1 - Delegacia de Ensino de Lins - DRE/B-5030/86;

III - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates - Araçatuba - GG-653/87 - informação GTME-293/86;

1 - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba - DRE/A-3451/86;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG Luis Crisostomo de Oliveira - informação GTME-433/86;

1.1 - EEPG Luis Crisóstomo de Oliveira - DE Penápolis - DRE/A-3448/86.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-30, DE 19-2-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da Secretaria dos Transportes e declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Matéria, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, objeto do processo CAM-05/87;

I - Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Divisão Regional de São Vicente - DR.5 - Rua Fernando Costa, nº 254 - Pariquera-Açu, relação 03/GT.2/DR.5/86 - CAM-1.62/86.

Artigo 2º - A doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial da sucata ora doada.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/02/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 19-2-87
RESOLUÇÃO SG-28, DE 18-2-87**

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Relação 1/87
Volkswagen - 1977 - P. Kombi - BH-498.378
onde se lê: P.I. 725-IA...
leia-se: P.I. 726-IA...

DOE, Seção I, 06/03/1987, p.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-31, DE 23-2-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RZJ36252 – PI-1513, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Economia e Planejamento e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis, objeto do processo – CAM-93/87,

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-32, DE 23-2-87

Doação de veículos usados, declarado inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Franca para uso da Creche Assistencial Lírio dos Vales II - Creche Assistencial Lírio dos Vales III da Associação Beneficente Gunnar Vingren e Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Local - CAM-92/87;

a) pertencente à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 - Perua Veraneio - Marca Chevrolet - ano de fabricação 1971 - chassi C146ABR14171B - PI-E 2245;

b) pertencente à Secretaria da Fazenda;

1 - Coordenadoria da Administração Tributária;

1.1 - PERUA Variant - marca Volkswagen, ano de fabricação 1975 - chassi BV229464 - PI-161949;

c) pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 - Belina - Corcel II - marca Ford - ano de fabricação 1980 - chassi LB4RXP-04590 - PI-1518;

II - Prefeitura Municipal de Ibaté para uso da Fundação Thodoreto Souto - São Carlos - CAM-91/87;

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - Camioneta - marca Ford - ano de fabricação 1972 - chassi LA7AML-04036 - PI-3243A;

III - Prefeitura Municipal de Piracicaba para uso do Fundo Social de Solidariedade - Local - CAM-90/87;

a) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 - Pick-Up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1978 - chassi BO144X5H32331 - PI-1702.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24 /02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-33, DE 23-2-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

I - processo CAM-1.621/86;

a) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 - Coordenaria de Apoio Social;

1.1 - CAM-1.286/86 - Núcleo Pioneiro Sócio Terápico Arquiteto Januário José Exemplari - ofício 21/86;

b) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 - CAM-1.324/86 - Escritório Regional do Litoral Sul - ofício 27/86;

c) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 - Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 - CAM-1.302/86 - ofício 335/86;

II - processo CAM-52/87;

a) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 - CAM-1.570/86 - Departamento de Administração - Seção de Administração Patrimonial e Sede - ofício 4/86 - DRE 2.621/86;

2 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

2.1 - CAM-1.095/86 - DRECAP-3 - 17ª Delegacia de Ensino da Capital - ofício 124/86 - DRE-10.126/86;

b) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;

1 - Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 - CAM-1.572/86 - Divisão Regional de Promoção Social do Litoral - ofício 1.019/1986;

c) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

1 - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1.1 - CAM-1.547/86 - Balneário das Águas de Santa Bárbara - ofício 1.082/86;

1.2 - CAM-1.574/86 - Peruíbe Glória Hotel - ofício 1.048/86;

d) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 - CAM-1.538/86 - Seção de Administração - Museu da Casa Brasileira - ofício 26/86;

III - processo CAM-62/87:

a) pertencentes à Secretaria de Obras e Saneamento;

1 - Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1.1 - CAM-1.522/86 - Unidade de Serviços e Obras de São José do Rio Preto - ofício 38/86;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-1.485/86 - Divisão Regional de Ribeirão Preto - relação 1/GT.2/DR.8/86;

1.2 - CAM-1.390/86 - Divisão Regional de Bauru - relação 143/GT.2/DR.3;

1.3 - CAM -1.392/86 - Divisão Regional de Bauru - relação 145/GT.2/DR.3;

1.4 - CAM-1.484/86 - Divisão Regional de Assis - relação 22-A/GT.2/DR.7;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 - CAM-1.114/86 - Divisão Regional de Ensino-4 Norte - Sede - ofício 233/86 - DRE/Norte - 3.161/86;

1.2 - CAM-1.257/86 - DRE-4-Norte - Delegacia de Ensino de Caieiras - ofício 275/86 - DRE/Norte - 3.456/86;

1.3 - CAM-1.270/86 - DRE/6/Sul - 10.586/86;

2 - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo;

2.1 - CAM-1.159/86 - Depósito Itapura - ofício 69/86;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - Departamento de Administração;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 – CAM-1.514/86 – Divisão de Transportes – ofício 172/86;
- 2 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
- 2.1 – CAM-1.373/86 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 – Centro de Saúde II – ofício 168/86;
- 2.2 – CAM-1.516/86 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-3 – ofício 174/86;
- 2.2.1 - Departamento de Saúde da Grande São Paulo-3 – Sede;
- 2.2.2 – Distrito Sanitário de Guarulhos;
- 2.2.3 – Distrito Sanitário de Penha de França;
- 2.2.4 – Centro de Saúde I – Dr. Zacarias Colaço Filho;
- 2.2.5 – Centro de Saúde I – Itaim Paulista;
- 2.2.6 – Centro de Saúde III – Jardim Helena;
- 3 – Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
- 3.1 – CAM-1517/86 – Instituto de Saúde – ofício 175/86;
- 4 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
- 4.1 – CAM-1515/86 – Hospital Manoel de Abreu – Bauru – ofício 173/86;
- e) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;
- 1 – CAM-1470/86 – Coordenadoria de Esportes e Recreação – ofício 241/86;
- f) pertencentes à Secretaria do Interior;
- 1 – Departamento de Administração;
- 1.1 – CAM-1243/86 – Serviço de Material e Atividades Complementares – ofício 159/1986;
- IV – processo CAM-89/87:
- a) pertencentes à Secretaria da Educação;
- 1 – Departamento de Recursos Humanos;
- 1.1 – CAM-1511/86 – Divisão de Administração – ofício 145/86 – DRE-1737/86;
- 2 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
- 2.1 – CAM-1377/86 – DRECAP-3 – 13ª Delegacia de Ensino da Capital – Sede – ofício 101/86 – DRE/CAP-3 – 12545/86;
- 2.2 – CAM-1479/86 - DRECAP-3 – 18ª Delegacia de Ensino da Capital – Sede – ofício 113/86;
- 2.3 – CAM-1487/86 - DRECAP-3 – 18ª Delegacia de Ensino da Capital – Sede – ofício 114/86 – DRE/CA-3 – 12999/86;
- b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
- 1 – Polícia Civil de São Paulo;
- 1.1 – CAM-1411/86 – Divisão de Serviços Auxiliares – relação nº 28/86;
- 1.2 – CAM-1434/86 – Delegacia Geral de Polícia – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – ofício 486/86;
- c) pertencentes à Secretaria do Interior;
- 1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
- 1.1 – CAM-1458/86 – Sede – ofício 29/86;
- d) pertencentes à Secretaria de Estado do Governo:
- 1 – Departamento de Administração;
- 1.1 – CAM-1471/86 – Palácio dos Bandeirantes – ofício 8/86;
- V – processo CAM-115/87:
- a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
- 1 – Departamento de Estradas de Rodagem;
- 1.1 – CAM-1598/86 – Divisão Regional de São Vicente – DR.5 – relação nº 2GT.2/DR.5/86;
- 1.2 – CAM-1597/86 – Divisão Regional de Bauru – DR.3 – relação nºs 146 e 148/GT.2/DR.3/86;
- b) pertencentes à Secretaria da Educação;
- 1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
- 1.1 – CAM-1306/86 – DRECAP-1 – 1ª Delegacia de Ensino da Capital – ofício 141/1986 – DRE/CAP-1 – 5416/86;
- c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 – Departamento de Administração;
- 1.1 – CAM-1591/86 – Divisão de Transportes – ofício 186/86;
- 2 – Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
- 2.1 – CAM-1587/86 – Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 – Centro de Saúde I da Lapa – ofício 182/86;
- 3 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
- 3.1 – CAM-1586/86 – Seção de Administração Patrimonial – ofício 181/86;
- 4 – Coordenadoria de Saúde Mental;
- 4.1 – CAM 940/86 – Divisão de Ambulatório – ofício 190/86;
- d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1 – Polícia Civil de São Paulo;
 - 1.1 – CAM-1541/86 – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – Divisão de Material – relação nº 29/86;
 - e) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:
 - 1 – Divisão de Administração Superior;
 - 1.1 – CAM-1583/86 – Setor de Manutenção e Setor de Transporte – ofício 355/86;
 - f) pertencentes à Secretaria da Cultura:
 - 1 – Administração Superior da Secretaria e da Sede;
 - 1.1 – CAM-1571/86 – Departamento de Atividades Regionais – Divisão de Biblioteca – ofício 35/86;
 - g) pertencentes à Secretaria de Descentralização e Participação:
 - 1 – Gabinete do Secretário;
 - 1.1 – CAM-1605/86 – Seção de Material e Patrimônio – ofício 291/86.
- Artigo 2º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estradas, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, do inciso I, item 1, da alínea c, do inciso II, itens 1, das alíneas a e b, do inciso III, item 2, alínea c, inciso III, item 1, da alínea c, do inciso IV e alínea, do inciso V, do artigo 1º.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-34, DE 25-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do Primeiro Simpósio Bienal Internacional de Oncologia, a realizar-se no período de 5 a 8 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-35, DE 25-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas ao objeto do certame, para participarem do XI Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Hematologia, a ser realizado no período de 10 a 15 de maio de 1987, em Belo Horizonte - MG.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/02/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-36, DE 26-2-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores da Rede Oficial de Ensino, da Secretaria da Educação, para participarem do III Curso de Musicoterapia, a realizar-se nos dias 5, 11 e 12 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/02/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-54, DE 30-3-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do III Curso de Musicoterapia, realizado nos dias 5, 10 e 11 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG-36, de 26 de fevereiro de 1987.

DOE, Seção I, 31/03/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-37, DE 26-2-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Educadores de Saúde Pública, funcionários e servidores públicos Estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do XV Encontro Estadual de Educadores de Saúde Pública, a realizar-se no período de 9 a 13 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/02/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-38, DE 5-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, cujas áreas de atuação estejam vinculadas ao objeto do certame, para participarem do XV Encontro de Estadual de Educadores de Saúde Pública, patrocinado pela Associação dos Educadores de Saúde Pública a realizar-se no período de 9 a 13 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-39, DE 5-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às ares objeto do certame, para participarem do IV Congresso dos Seminários Odontológicos Latinoamericano (SOLA), a realizar-se no período de 11 a 15 de março de 1987, em Guarujá - SP..

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-40, DE 5-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado o afastamento de funcionários e servidores estaduais, para participarem do Torneio dos Campeões, a realizar-se no município de Andradina, no período de 9 a 18 de abril de 1987, promovido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, os interessados deverão comprovar, previamente, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-41, DE 6-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do IV Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, a realizar-se no período de 9 a 13 de março de 1987, em Recife - PE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-42, DE 9-3-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, cuja área de atuação seja vinculada ao objeto do evento, que participaram do VIII Congresso Nacional de Francês, patrocinado pela Associação de Professores de Francês do Estado de São Paulo, realizado no período de 15 a 27 de fevereiro de 1987, em Porto Alegre - RS.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-43, DE 10-3-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, de veículos constantes da redação anexa 02/87 do DETIN que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-44, DE 11-3-87

Doação de material usado declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de um guincho M/Massari - modelo CGE - série 03-65 - PI-5227-M, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem - Divisão Regional de Itapetininga - relação 02/GT.2/DR.2/87 - Rua General Carneiro, 196 - Itapetininga, da Secretaria dos Transportes - CAM-127/87, declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapetininga, objeto do processo GG-535/86;

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/03/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-45, DE 11-3-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Obras e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica - Pátio da Unidade de Serviço e Obras de Presidente Prudente - Rua Desbravador Ceará, 438 - Presidente Prudente - CAM 36/87;

1 - Prefeitura Municipal de Panorama - GG-1.373/84;

1.1 - 1 motoniveladora Huber-Warco-140 M - fabricação OM-326-903/80 - PI-27992;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem Sexta Divisão Regional de Taubaté - Rua Armando de Moura, 41 - Taubaté - relações 9 e 10/GT.2/DR.6/1987 - CAM-169/87 e 170/87;

1 - Prefeitura Municipal de Tremembé - GG-219/84;

1.1 - 1 bitoneira para concreto - fabricação nº 1.264 - PI-3090-Ç;

2 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal - GG-771/87;

2.1 - 1 motoniveladora Galion - fabricação 118 G-03390 - PI-2671-C.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/03/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-46, DE 11-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e 15, inciso II, da Lei Estadual 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos do certame, para participarem do VIII Congresso Paulista de Cardiologia, a ser realizado no período de 14 a 16 de junho de 1987, em São José do Rio Preto – SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5º, do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/03/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-47, DE 13-3-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BJ-65810 – PI-0574, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, objeto do processo CAM-138/87.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-48, DE 13-3-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM-182/87:

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) CAM-1.624/86 - Divisão Regional de Ribeirão Preto - relação 02/GT.2/DR.8/86;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAM 1594/86 - Departamento de Administração - Divisão de Material e Patrimônio - ofício 189/86;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAM-19/97 - DADG - Divisão de Serviços Auxiliares - relação 01/87;

2 - CAM-33/87 - DEGRAN - 25º - Distrito Policial - relação 02/87;

IV - pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 - CAM-35/87 - Depósito - relação 02/87;

V - pertencentes à Secretaria do Interior:

1 - CAM-1.623/86 - Escritório Regional da Baixada Santista - ofício 32/86.

Artigo 2º - O Departamento de estradas de Rodagem, o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial das matérias a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos I, IV e V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-49, DE 13-3-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Campinas - GG. 1.811/83 - informações GTME-1/87 - 2/87;

1 - EEPG Prof. Milton de Tolosa - 1ª DE Campinas;

1.1 - sucata;

2 - EEPG Sargento Joaquim Pedroso - 3ª DE Campinas;

2.1 - sucata;

3 - EEPG Prof.ª Celeste Palandi de Mello - 3ª DE Campinas;

3.1 - sucata;

b) Prefeitura Municipal de Paulínia - GG-675/85 - informação GTME-482/86;

1 - EEPG Prof. Luiz Gonzaga Costa - 3ª DE Campinas;

1.1 - sucata;

II - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - GG-. 1.658/84 - informação GTME-467/86;

1 - EEPG Coripeu de Azevedo Marques - DE Santa Fé do Sul - DRE/SJRP-11.179/86 - 11.178/86;

1.1 - sucata;

b) Prefeitura Municipal de Marinópolis - GG-810/87 - informação GTME-468/86;

1 - EEPG Antonio Marin Cruz - DE Santa Fé do Sul - DRE/SJRP-11.180/86;

1.1 - sucata;

c) Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - GG. 203/84 - informação GTME-469/86;

1 - EEPG Domingos Donato Rivelli - DE Santa Fé do Sul - DRE/SJRP-11.181/86 - 11.182/86;

1.1 - sucata;

d) Prefeitura Municipal de Santa Rita D'OESTE - GG-1.116/85 - informação GTME-470/86;

1 - EEPG Prof.ª Maria das Dores Ferreira da Rocha - DE Santa Fé do Sul - DRE/SJRP-11.184/86 - 11.183/86;

1.1 - sucata;

e) Prefeitura Municipal de Três Fronteiras - GG-3.293/83 - informação GTME-471/86;

1 - EEPG Prof. José Joaquim dos Santos - DE Santa Fé do Sul - DRE/SJRP-11.186/86 - 11.185/86;

1.1 - sucata;

III - Prefeitura Municipal de Martinópolis - GG-2.261/85 - informação GTME-3/87;

1 - EEPG Domingos Leonardo Cerávolo (Extinta) DE Presidente Prudente - DRE/PP-10.811/86;

1.1 - sucata;

2 - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente - DRE/PP-10.811/86;

2.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de trinta dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-50, DE 13-3-87

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º, do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as Doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-618/84;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria Angelita Sayago de Laet – informação GTME 5/87;

1.1 - EEPG Profa. Maria Angelita Sayago de Laet – DRECAP-1 – 4ª DE Capital – sucata;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Maria de Lourdes Rosário Negreiros – informação GTME/86;

2.1 - EEPG Profa. Maria de Lourdes Rosário Negreiros – DRECAP-2 – 7ª DE Capital – sucata;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Aroldo de Azevedo – informação GTME 11/87;

3.1 - EEPG Prof. Aroldo de Azevedo – DRECAP 2 – 6ª DE Capital – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-205/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Garcia – informação GTME 475/86;

1.1 - EEPG Dr. Carlos Garcia – DRE 6 – Sul 2ª DE Santo André;

1.1.1 – 121 cadeiras de madeira;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG 8 de Abril – informação GTME-6/87;

2.1 - EEPG 8 de Abril – DRE-6 – Sul – 1ª DE Santo André – sucata;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Alberto Francia Gomes Martins – informação GTME-476/86;

3.1 - EEPG Dr. Alberto Francia Gomes Martins – DRE/6 – Sul – 2ª DE Santo André;

3.1.1 – 80 cadeiras;

3.1.2 – 80 cadeiras;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Papa João XXIII – informação GTME-474/86;

4.1 - EEPG Papa João XXIII – DRE-6-Sul – 2ª DE Santo André;

4.1.1 – 3 bancos traseiros duplos;

4.1.2 – 47 bancos traseiros individuais;

4.1.3 – 13 cadeiras de madeira pré-escola;

4.1.4 – 17 cadeiras de madeira simples;

4.1.5 – 5 cadeiras de couro simples;

4.1.6 – 2 cadeiras fixas de courvin;

4.1.7 – 20 carteiras centrais duplas;

4.1.8 – 125 carteiras individuais;

4.1.9 – 3 carteiras dianteiras duplas;

4.1.10 – 62 carteiras dianteiras individuais;

4.1.11 – 7 mesas de imbuia com 2 gavetas;

4.1.12 – 8 mesas de madeira infantil;

II – CI – Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pindamonhangaba – GG-808/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr Alfredo Pujol – informação GTME-480/86;

1.1 - EEPG Dr Alfredo Pujol – DE Pindamonhangaba;

1.1.1 – 1.900m de caibro de madeira;

1.1.2 – 900m de vigas de madeira;

1.1.3 – 12.000 telhas francesas;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz – GG-1741/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pedro Fernandes de Camargo – informação GTME-742/86;

1.1 - EEPG Prof. Pedro Fernandes de Camargo – DE Prof. Dr. Ulysses de Moraes – DRO/SO-2538/86 – sucata;

IV – CEI – DIVISÃO Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Fé do Sul – GG-3271/83;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Agnes Rondon Ribeiro – informação GTME-466/1986;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

1.1 - EEPG Profa. Agnes Rondon Ribeiro – DE Santa Fé do Sul – DRE/SJRP-11261/86 – 11260/86 – sucata;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Taciba – GG-888/84;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cleófano Mota – informação GTME-479/86;

1.1 - EEPG Cleófano Mota – DE Regente Feijó – DRE/PP-9551/86 – 9552/86 – 9553 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação de, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-51, DE 13-3-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718 de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/87 do DETIN que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação 3/87 no D.O.E.

DOE, Seção I, 14/03/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-52, DE 16-3-87

Altera a Resolução SG 359, de 8 de Dezembro de 1986, que dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários públicos estaduais

O Secretário do Governo Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SG 359, de 8 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam prorrogados, excepcionalmente, até 31 de março de 1987, os afastamentos de funcionários e Servidores públicos estaduais da Administração Centralizada e Autarquias do Estado, já autorizados até 31 de dezembro de 1986, junto à órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, da União, do Estado, de outros Estados e Municípios, Poderes Legislativo e Judiciário, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado, concedidos com fundamento nos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e inciso I do artigo 15 da Lei 500, de 13 de novembro de 1974."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/03/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-53, DE 24-3-87

Dispõe sobre afastamento de funcionários e Servidores públicos estaduais

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores públicos estaduais da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado, fundamentados nos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e no inciso I do artigo 15 da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, autorizados em resoluções baixadas até 15 de março de 1987, para qualquer período de tempo dentro do corrente exercício, ficam com seu termo final antecipado até 31 de março de 1987.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/03/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-54, DE 30-3-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do III Curso de Musicoterapia, realizado nos dias 5, 10 e 11 de março de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG 36, de 26 de fevereiro de 1987.

DOE, Seção I, 31/03/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-55, DE 31-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, para os fins da legislação estadual, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da Conferência Distrital do Rotary-451, a realizar-se nos dias 14 e 15 de maio de 1987, em Águas de Lindóia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-56, DE 15-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas ao objeto do certame, para participarem do V Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a ser realizado no período de 27 de abril a 1º de maio de 1987, em Florianópolis - SC.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-57, DE 15-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, policiais civis para participarem do IV Curso de Valorização da Polícia Civil, a realizar-se no Auditório Brasília Machado Neto, na cidade de São Paulo - Capital, no período de 11 a 14 de maio de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-58, DE 15-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionem com a finalidade do certame, para participarem da III Jornada Norte-Nordeste de Otorrinolaringologia Pediátrica e do I Simpósio Brasileiro de Audiologia, a serem realizados no período de 12 a 16 de maio de 1987, em Belém - Pará.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-59, DE 15-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades no serviço público estadual se relacionem com a finalidade do certame, para participarem do V Encontro Nacional de Sexologia, a se realizar no período de 13 a 16 de maio de 1987, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-60, DE 15-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XIX Semana Odontológica de Franca Dr. Vicente de Paula Latorraca, a ser realizada no período de 16 a 23 de maio de 1987, em Franca - SP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-61, DE 15-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Educação, para participarem do II Congresso Estadual da AFUSE - Associação dos Funcionários e Servidores da Educação, a realizar-se nos dias 11 e 12 de julho de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/04/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-62, DE 21-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem dos Jogos Regionais, promovidos pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, no período de 3 a 11 de julho de 1987, nos Municípios de Guarulhos, Santa Bárbara D'Oeste e São José dos Campos e no período de 17 a 25 de julho de 1987, nos Municípios de Jaú, Ourinhos e Votuporanga.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, os interessados deverão comprovar, sua requisição, mediante documento fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/04/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-63, DE 22-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores da Rede Oficial de Ensino, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem dos Seminários da Bienal do Livro do Interior, patrocinados pela Câmara Brasileira do Livro, SESC, SENAC e Secretaria da Cultura, a realizar-se nos locais e datas a seguir discriminados:

- I - Sorocaba, de 24 de abril a 2 de maio de 1987;
- II - Santos, de 8 a 16 de maio de 1987;
- III - Bauru, de 22 a 30 de maio de 1987;
- IV - São José do Rio Preto, de 14 a 22 de agosto de 1987;
- V - Ribeirão Preto, de 11 a 19 de setembro de 1987;
- VI - Araçatuba, de 2 a 10 de outubro de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/04/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-64, DE 27-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Diretores e Assistentes de Diretor de Escola da Rede Oficial de Ensino, associados à UDEMO - União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial, para participarem dos eventos abaixo discriminados, promovidos pela mencionada entidade:

I - Reuniões do Conselho Deliberativo, nos dias 23 de fevereiro e 27 de abril de 1987;

II - Assembléia Geral, no dia 14 de março de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/04/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-65, DE 27-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem das Reuniões Conjuntas dos Órgãos Dirigentes do Centro do Professorado Paulista, a serem realizadas nos dias 9 de março e 25 de maio de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/04/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-66, DE 27-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem das Reuniões Representantes do Centro do Professorado Paulista, a serem realizadas nos dias 20 de março e 24 de abril de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/04/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-67, 27-4-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem dos eventos abaixo discriminados, promovidos pela APEOESP – Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo:

- I – Reuniões de Representantes de Escola, nos dias 9 de março e 5 de maio de 1987;
- II – Reuniões do Conselho de Representantes, nos dias 13 de março e 15 de maio de 1987;
- III – Assembléia Geral Estadual, no dia 14 de março de 1987;
- IV – Encontro Semanal de Representantes de Escola, no dia 1º de abril de 1987;
- V – Encontro Semanal do Conselho de Representantes, no dia 3 de abril de 1987;
- VI – Congresso Extraordinário – Complementação das Discussões do VII Congresso Estadual Anual, no período de 23 a 25 de abril de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/04/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-68, DE 15-5-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais que participaram do 1º Simpósio Nacional de Fiscais de Tributos, realizado no período de 6 a 10 de abril de 1987, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/05/1987, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-69, DE 15-5-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de legislação estadual, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da Conferência Distrital do Rotary-462, a realizar-se no período de 14 a 17 de maio de 1987, em Águas de Lindóia.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/05/1987, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-70, DE 15-5-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins da legislação estadual o afastamento de Professores de 1º e 2º Graus, da Rede Oficial de Ensino, da Região de Bauru, para participarem do Curso Prevenção ao Uso Indevido de Drogas que, sob o patrocínio do Ministério da Educação, Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, Conselho Nacional de Governadores do Distrito Múltiplo do Lions Internacional, Governadoria do Distrito L.4, Lions Clube de SP - Pacaembu e SP - Indianópolis, realizar-se-á no Auditório da Câmara Municipal de Jales - SP, no período de 18 a 23 de maio de maio de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/05/1987, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-71, DE 19-5-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins da legislação estadual o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da XXXIV Convenção Nacional, da Associação Internacional de Lions Clubes, a realizar-se no período de 20 a 23-5-87, em Recife - PE.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/05/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-72, DE 20-5-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 1º Congresso Internacional sobre a Inquisição, a realizar-se no período de 20 a 23 de maio de 1987, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/05/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-73, DE 27-5-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 1ª Jornada de Obstetrícia e Ginecologia da Santa Casa de São Paulo, a realizar-se nos dias 21 e 22 de maio de 1987, no Centro de Convenções Rebouças, nesta Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/05/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-74, DE 27-5-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Diretores e Assistentes de Diretor de Escola da Rede Oficial de Ensino, associados da UDEMO - União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial, para participarem dos Encontros Regionais da Entidade a serem realizados nos dias 21, 22, 28 e 29 de maio de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/05/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-75, DE 01-06-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

Artigo 1º - Considera-se autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, que participaram das Reuniões de Representantes do Centro do Professorado Paulista, nos dias 20 de março e 24 de abril, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG-66, de 27-4-87.

DOE, Seção I, 02/06/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-76, DE 3-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com o evento para freqüentarem os Cursos de Expansão Cultural de Recreação Infantil, promovidos pela Divisão de Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo, no exercício de 1987, nas seguintes datas:

I - 23 a 27 de março;

II - 6 a 10 de abril;

II - 18 a 22 de maio;

IV - 8 a 12 de junho;

V - 13 a 17 de julho;

VI - 17 a 21 de agosto;

VII - 14 a 18 de setembro;

VIII - 5 a 9 de outubro.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1987, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-77, DE 3-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem da III Jornada de Ensino de Língua Estrangeira, a ser realizada nos dias 5 e 6 de junho de 1987, no Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação do Campus de Araraquara, da UNESP.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1987, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-78, DE 3-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 5º Congresso de Oncologia Clínica, a realizar-se em Campinas - São Paulo, no período de 6 a 9 de junho de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1987, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-79, DE 10-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da Semana Odontológica de Piracicaba-87, a realizar-se no período de 10 a 14 de agosto de 1987, em Piracicaba.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/06/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-80, DE 10-6-87

Dispõe sobre Constituição de Comissão Especial

O Secretário do Governo.

Considerando que a Lei 5.466, de 24 de dezembro de 1986, institucionalizou o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; e

considerando a necessidade de compor referido Conselho de forma a nele assegurar a participação de pessoas efetivamente representativas da comunidade negra e, por isso mesmo, empenhadas na consecução de objetivos que visem à defesa dos seus direitos, à eliminação das discriminações que a atingem e à sua plena inserção na vida sócio-econômica, política e cultural, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial para, no prazo de 10 dias, apresentar proposta de composição do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Artigo 2º - A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros: Ernani de Almeida, Hamilton Cardoso, Ivanir Augusto Alves dos Santos, Maria Aparecida Silva Bento Teixeira, Milton Santos, Oswaldo Ribeiro, Rachel de Oliveira e Wilma Lúcia de Oliveira.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/06/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-81, DE 22-6-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera-se autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Procuradores do Estado, funcionários públicos estaduais, que participaram do XVII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, realizado no período de 25 a 29 de maio de 1987, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-82, DE 22-6-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 39ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a realizar-se no período de 12 a 18 de junho de 1987, em Brasília - DF.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-83, DE 23-6-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ 522759 – PI-3717-A, pertencente ao patrimônio de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, objeto do CAM-186/87.

Artigo 2º - À Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/06/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-84, DE 23-6-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV 227041 - PI-548, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal Cosmorama, objeto do CAM-185/87.

Artigo 2º - À Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/06/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-85, DE 23-6-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO 040227 - PI-6965, pertencente ao patrimônio da Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Instituição Beneficente Lar das Crianças Santa Izabel - Palmeira D'Oeste, objeto do CAM-207/87.

Artigo 2º - À Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do veículo ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/06/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-86, DE 23-6-87

Doação de livros, declarados excedentes e arrolados pela
Secretaria da Educação

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 19, inciso II, a, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de livros à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, pertencentes ao patrimônio da EEPSP Cardeal Leme, da Divisão Regional de Ensino de Campinas, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, constantes das folhas 3 a 20 do GG-1.032/87.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos livros é de 6 meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/06/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-87, DE 23-6-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29-6-85, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28-2-86, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 4/87, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 24 /06/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 24-6-87
RESOLUÇÃO SG-87, DE 23-6-87**

Doação de veículos usados e declarados excedentes

No preâmbulo leia-se como segue e não como constou:

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29-7-85, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28-2-86, resolve:

DOE, Seção I, 25/06/1987, p. 19



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-88, DE 23-6-87

Doação de materiais, declarados inservíveis e arrolados pela
Secretaria da Justiça

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 19 inciso II a, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça - SJ - 223591/85, em deferimento ao pedido do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A., Capital, objeto do GG-1.317/87.

I - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário:

- a) 2 motores de tração de elevador, marca Schindler, tipo SDG-136^a, 12,5CV, nº de fabricação - 213.186 - 213.188;
- b) 2 motores de tração de elevador, marca Schindler, tipo KDG-13.38B, 1,78CV, nº de fabricação 213.187 - 213.189;
- c) cabos de aço e componentes mecânicos;
- d) 4 motores de elevador, 2 de alta e 2 de baixa velocidade;
- e) 2 máquinas desmontadas;
- f) 2 suspensões completas;
- g) 2 armações de contrapeso;
- h) 2 cabines;
- i) 2 partes de porta do pavimento;
- j) 2 assoalhos;
- l) 2 tetos de cabines;
- m) 2 reguladores;
- n) 2 polias;
- o) 2 cabos de aço de 3/8, calculado 120m;
- p) 8 cabos de aço 1/2, calculado 38m cada;
- q) 8 canos de plástico de 3/4;
- r) 8 canos de ferro de 3/4;
- s) 2 correntes de contrabalanço de 68m;
- t) 2 quadros de comando;
- u) 8 molas pára-choque;
- v) 2 resistências para breque;
- x) 4 partes de cabine;
- z) 28 intermediários;
- z.1) 30 guias de 5 m cada;
- z.2) 22 canos de plástico 1;
- z.3) 48 suportes de guias contrapeso;
- z.4) 12 rampas limites;
- z.5) 1 caixa de diversos parafusos;
- z.6) 4 pares de reatores;
- z.7) 2 motores pequenos de porta de elevador;
- z.8) 100 quilos de fios cabo de comando calculado em pedaços;
- z.9) 2 motores pequenos.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo pra uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/06/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-89, DE 23-6-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, em deferimento ao pedido da Associação Cultural Agrícola Itapeti - Mogi das Cruzes - objeto do GG-825/87 - informação GTME-309/86:

I - Divisão Regional de Ensino-5 - Leste - EEPG Prof. Ayumar Gonçalves de Miranda, DE Mogi das Cruzes;

a) 1 conjunto de carteiras e cadeiras de madeira com pés de ferro (45/45);

b) 15 carteiras de madeira, com pés de ferro;

c) 15 carteiras escolares de madeira com pés de ferro;

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 24/06/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-90, DE 23-6-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos constantes da relação anexa 2/87 do CAM-223/87, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 2/87 do CAM no D.O.E.

DOE, Seção I, 24/06/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-91, DE 2-7-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 -2-86, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins da legislação estadual, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do I Congresso Nacional de Forças Leigas, a realizar-se no período de 17 a 27-7-87, em Fortaleza - Ceará.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 -11-69, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/07/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-92, DE 2-7-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

DOE, Seção I, 03/07/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 3-7-87
RESOLUÇÃO SG-92, DE 2-7-87**

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29-6-85, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28-2-86, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 05/87, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá à baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 05/87 no D.O.E.

DOE, Seção I, 04/07/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-93, DE 8-7-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera-se autorizado para fins da legislação estadual, o afastamento de Professores de 1º e 2º Graus, da Rede Oficial de Ensino, da Região de São José do Rio Preto, que participaram do Curso Prevenção ao Uso Indevido de Drogas que, sob o patrocínio do Ministério da Educação, Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, Conselho Nacional de Governadores do Distrito Múltiplo do Lions Internacional, Governadoria do Distrito L.4., Lions Clube de SP – Pacaembu e SP – Indianópolis, realizado no Auditório da Câmara Municipal de Jales – SP, no período de 18 a 23 de maio de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 52.322, de 18 -11-69, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG-70, de 15-5-87.

DOE, Seção I, 09/07/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-94, DE 15-7-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá para uso do Fundo Social de Solidariedade, local - CAM-492/87 Caminhão F-300 - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA7BSE 81950 - PI-171087;

b) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Caraguatatuba - CAM 488/87 - Perua Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV 229436 - PI-161995;

2 - Prefeitura Municipal de Jales, local - para uso do Departamento do Desenvolvimento Social, local - CAM 373/87 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ 870449 - PI-4308;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Uberaba CAM 436/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1977 - chassi BJ 632597 - PI-10118 - Pref. 3;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito:

1 - Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - para uso da Câmara Municipal - local - CAM-478/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1968 - chassi B 8550628 - PI-0035;

IV - pertencente à Secretaria da Promoção Social:

a) Coordenadoria de Apoio Social;

1 - Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim - CAM-443/87 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1975 - chassi C653EBRO9178T - PI-864;

V - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Prefeitura Municipal de Pilar do Sul - CAM-455/87 - Caminhão F-350 - marca Ford - ano de fabricação 1976 - chassi LA7BRP70023 - PI-03234.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias e o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias procederão à baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, das alíneas a, dos incisos II e V, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/07/1986, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-95, DE 15-7-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/87 do CAM-493/87, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento de águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa patrimonial dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação anexa 3/87 CAM-493/87 no D.O.E.

DOE, Seção I, 16/07/1987, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-96, DE 15-7-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Brotas para uso da Fundação Theodoro Souto de São Carlos, objeto do Processo GG-1507/87:

I - Divisão Regional de Itapetininga - relação 3/GT2/DR2/87 - CAM-126/87:

a) 1 britador secundário - marca Ateliers Neyret Betier - série 417 - giratório tipo pião mod. V-20 - PI-3138-C nº de fabricação 417;

b) 1 rebrotador giratório tipo pião - marca Ateliers Neyrer Betier - série nº 418 - V-20 - PI-3141-C - nº de fabricação 418;

c) 1 alimentador de esteiras - marca Bergeaud série AAA-434327 - PI-3198-C;

d) 1 rebitador giratório - marca Ateliers Neyret Betier - tipo V-2 R - série 416 - PI-3202-C - nº de fabricação 416.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo pra uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/07/1987, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-97, DE 22-7-87

Doação de veículos usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 chassi BH 243279 – PI-0013, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – São José dos Campos, objeto do processo CAM-334/87.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º, não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/07/1987, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-98, DE 24-7-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258 de 28-11-80:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Itápolis – GG-1506/1987 – informação GTME-60/87;

1 – EEPSPG Dr. Antonio Moraes Barros – DE – Taquaritinga – DRE/RP-2937/87;

II – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de José Bonifácio – GG-1494/87 – informação GTME-54/87;

1 – Delegacia Regional de Ensino de José Bonifácio – (Sede);

2 – EEPG do Jardim Carlos Cassetari;

3 – EEPG Prof. José de Assis Magalhães;

4 – EEPG Profª Lydia Silva;

5 – EEPG Prof.ª Mathilde Jorge Fagali de Souza;

6 – EEOG Severino Reino;

7 – EEPG Prof. Aparecido Euzébio Torres;

8 – EEPSPG José Antonio de Mendonça;

9 – EEPSPG Prof. João Dionísio;

10 – EEPG Pedro Brandão dos Reis.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/07/87, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-99, DE 28-7-87

Doação de veículo usado, declaro inservível e arrolado para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado, Perua – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975, chassi BH 372.477 – PI-5893, pertencente ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju, objeto do processo CAM-404/87.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se fere o artigo 1º, não for retirada dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/07/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO 100, DE 31-7-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:
Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital:

- a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-1.216/87;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Arthur Wolf Netto – informação GTME-18/87;
1.1 - EEPG Prof. Arthur Wolf Netto – DRECAP 3 – 16ª DE Capital;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Casimiro de Abreu – informação GTME-16/87;
2.1 - EEPG Casimiro de Abreu – DRECAP-1 – 3ª DE Capital;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Messias Freire – informação GTME-26/87;
3.1 - EEPG Prof. Messias Freire – DRECAP-3 – 19ª DE Capital;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Amador Arruda Mendes – informação GTME-49/87;
4.1 - EEPG Prof. Amador Arruda Mendes – DRECAP-2 – 8ª DE Capital;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio de Pádua Vieira – informação GTME-12/87;
5.1 - EEPG Antonio de Pádua Vieira – DRECAP-2 – 10ª DE Capital;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Caramuru – informação GTME-51/87;
6.1 - EEPG Caramuru – DRECAP-2 7ª DE Capital;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Hecker Tavares – informação GTME-50/87;
7.1 - EEPG Hecker Tavares – DRECAP-2 – 10ª DE Capital;

II – CEI – Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de São José dos Campos – GG-1496/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Major Aviador José Mariotto Ferreira – informação GTME-48/87;
1.1 - EEPG Major Aviador José Mariotto Ferreira – DE São José dos Campos;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz – GG-1499/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Pedro Fernandes de Camargo – informação GTME-47/87;
1.1 – EEPG (Isolada) Fazenda Campo Grande – DRE/SO-1032/87;
1.2 - EEPG (Isolada) Fazenda Vila Nova - DRE/SO-1032/87;
1.3 - EEPG (Isolada) Fazenda Angelieri - DRE/SO-1032/87;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-1498/87;
1) Associação de Pais e Mestres da EEPG Francisco Camargo Cesar – informação – GTME-52/87;
1.1 - EEPG Francisco Camargo Cesar – DE – Sorocaba – DRE/SO-1153/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José Reginato – informação GTME-53/87;
2.1 - EEPG Prof. José Reginato – DE Sorocaba – DRE/SO-1154/87;

IV) CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Dumont – GG-1504/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Nestor Gomes de Araujo – informação – GTME-58/87;
1.1 - EEPG Prof. Nestor Gomes de Araujo – DE Ribeirão Preto – DRE/RP-2.552 de 1987;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Itolândia – GG-1.503/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Alcídio de Souza Prado – informação GTME-63/87;
1.1 - EEPG Prof. Alcídio de Souza Prado – DE São Joaquim da Barra – dre/rp-3.379;

V) CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Osvaldo Cruz – GG-1.505/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Benjamim Constant – informação GTME-59/87;
1.1 - EEPG Benjamim Constant – DE Osvaldo Cruz – DRE/PP-4.343/87;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pirapozinho – GG-1.495/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) de Itororó do Paranapanema – informação GTME-55/87;
1.1 - EEPG (Agrupada) de Itororó do Paranapanema – DRE/PP-2.572/87;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Taciba – GG-1.497/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Cleófano Mota – informação GTME-56/87;
1.1 - EEPSP Cleófano Mota – DRE/PP-3.901/87.
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-101, DE 3-8-87

Doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de uma motoniveladora - fabricação G.03213 - PI-2537-C, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, Divisão Regional de Taubaté, relação 7/89, da Secretaria dos Transportes - CAM-249/87, declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, objeto do processo GG-1.604/87.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/08/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-102, DE 14-8-87

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 6/87, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação 6/87 - Detin no D.O.E.

DOE, Seção I, 15/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-103, DE 14-8-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículo usado Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979, chassi BH 581064 – PI-1375-DRE/VP, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação e declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Associação Filantrópica Espírita de Adamantina, objeto do processo CAM-352/87..

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do material é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-104, DE 14-8-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Betel - Movimento de Recuperação de Toxicômanos - São José do Rio Preto - CAM-544/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-024.334 - PI-9.220;

2 - Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Maria - Capital - CAM-543/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-024.254 - PI-9.226;

II - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 - Associação de Assistência Social Betel - Piracicaba - CAM-467/87 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BH 243.340 - OI-0016;

III - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 - Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos - CAM-612/87 - Camioneta - marca Chevrolet A-10 - ano de fabricação 1981 - chassi BC144NDA-13.413 - PI-7.908;

IV - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria da Saúde da Comunidade;

1 - Centro Social de Menores de Fernandópolis - CAM-405/87 - Rural - marca Ford Willys - ano de fabricação 1975 - chassi LA2ARTO4208 - PI-C 3-22-32;

V - pertencente à Secretaria do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 - Casas de Betânia - Ribeirão Preto - CAM-333/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-023.430 - PI-24.197.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/08/1987, p.1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-105, DE 14-8-87

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação do veículo usado, Jeep – marca Toyota Bandeirantes – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13189 – PI-6755 – Pref. 531, pertencente ao patrimônio da Superintendência de Controle de Endemias, da Secretaria da Saúde e declarado excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, em deferimento ao pedido da Pró-Visão – Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão – São José dos Campos, objeto do processo CAM-378/87.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo ora doado.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-106, DE 19-8-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4-2-86, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos Cirurgiões-Dentistas, abaixo relacionados, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do 4º Semanário Jacareense de Odontologia e Encontro do Cirurgião-Dentista com a Comunidade, a realizar-se no período de 22 a 29 de agosto de 1987, na cidade de Jacaré - São Paulo:

- Amaury D'Avila Leal, RG 4.229.848, Cirurgião-Dentista IV;
- Antonio Maurício Venezani, RG 1.979.839, Cirurgião-Dentista II;
- Caio Nlson de Almeida, RG 3.360.948, Cirurgião-Dentista IV;
- Celeste Regina Cabral Cardoso Martins, RG 4.326.357, Cirurgião-Dentista III;
- Domingos Sabino de Matos, RG 1.867.816, Cirurgião-Dentista IV;
- Eliude Marques de Mesquita Campoy, RG 4.180.078, Cirurgião-Dentista III;
- Eloisa Helena Scacchetti, RG 6.938.140, Cirurgião-Dentista II;
- Ida Ruston Silva, RG 1.976.682, Cirurgião-Dentista IV;
- Idalécio Mendes Pereira, RG 2.348.058, Cirurgião-Dentista III;
- Marilza Palmeira Junqueira Costa, RG 4.859.383, Cirurgião-Dentista III;
- Regina Teresinha Giglio, RG 6.278.396, Cirurgião-Dentista III;
- Vera Lúcia de Carvalho Pirk, RG 4.474.999, Cirurgião-Dentista III;
- Walter Francisco, RG 1.702.917, Cirurgião-Dentista IV - Inspetor;
- Xênia Maria Atiê Berrotti, RG 3.585.853, Cirurgião-Dentista II;

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas ainda as exigências contidas no artigo 5º do referido decreto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-107, DE 19-8-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 7/87, do DETIN, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver Relação Detin 7-87 no D.O.E.

DOE, Seção I, 20/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-108, DE 21-8-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70 resolve: Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata - CAM-622/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-024.327 - PI-9.103;

2 - Prefeitura Municipal de Iacri - 464/1987 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-870.568 - PI-4292;

3 - Prefeitura Municipal de Luiziânia - CAM-623/87 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ-650.813 - PI-0548;

4 - Prefeitura Municipal da Estância de Poá para uso da Câmara Municipal, local - CAM-598/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ-024.702 - PI-10.735;

5 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antônio do Pinhal - CAM-568/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-024.345 - PI-9232;

II - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 - Prefeitura Municipal de Igaratá - CAM-564/87 - Sedan - marca Fiat - ano de fabricação 1980 - chassi 0264.729 - PI-668;

III - pertencentes à Secretarias de Obras:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Riolândia - CAM-611/87 - Pick-Up - marca Volkswagen Kombi - ano de fabricação 1976 - chassi BH-467.658 - PI-3795 DA;

b) Departamento de Edifícios e Obras Públicas:

1 - Prefeitura Municipal de Andradina - CAM-610/87 - Camioneta - marca Chevrolet A-10 - ano de fabricação 1981 - chassi BC-144NDA-12.518 - PI-7910;

2 - Prefeitura Municipal de Suzano - CAM-565/1987 - Camioneta - marca Chevrolet A-10 - ano de fabricação 1981 - chassi BG-144NDA-11.977 - PI-7906;

IV - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Adamantina - CAM-5697/87 - Jeep - marca Toyota Bandeirante - ano de fabricação 1964 - chassi 4TB-208-PI-6760-Pref. 356;

V - Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Prefeitura Municipal de Oscar Bressane - CAM-471/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BP-820.273 - PI-0077;

2 - Prefeitura Municipal de Turiba - CAM-424/1987 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ-371.192 - PI-0126;

VI - pertencente à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 - Prefeitura Municipal de Juquiá - CAM-511/1987 - Brasília - Mara Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ-026.146 - PI-13776;

VII - pertencente à Secretaria do Interior:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Ilha Bela - CAM-576/87 - Jeep - marca Gurgel - ano de fabricação 1981 - chassi X12.819.176 - PI-5441.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos, a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a Superintendência de Controle de Endemias e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

veículos a que aludem os itens 1 e 2 da alínea b, do inciso III e itens 1, das alíneas a, dos incisos IV e VI, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-109, DE 26-8-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28-11-80, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino – 6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-1.410/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Prof.^a Inah de Mello – informação GTME-17/87;

1.1 – EEPG Prof.^a Inah de Mello – 2ª DE Santo André;

1.1.1 – 330 cadeiras centrais individuais;

1.1.2 – 55 cadeiras dianteiras individuais;

1.1.3 – 55 bancos traseiros individuais;

II – CEI – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Sete Barras – GG-1.720/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Prof.^a Maria Santana de Almeida – informação GTME 57/87;

1.1 – Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira – Sede – DEE/R-1.518/86 – sucata;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cesário Lange – GG-1.717/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Prof. Francisco Mendes de Almeida – informações – GTME-69/87 – 71/87;

1.1 – EEPG Prof. Francisco Mendes de Almeida – DE Tatuí – DRE/SO-1.219/87;

1.1.1 – sucata;

1.1.2 – 2 relógios de parede, retangulares;

1.1.3 – 2 relógios de parede, redondos;

1.2 – EEPG (Isolada) Fazenda Nova Esperança – DRE/SO-2573/85 – sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-1498/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Prof. Genésio Machado – informação GTME-70/87;

1.1 – EEPG Prof. Genésio Machado – DE Sorocaba – DRE/SO-326/87 – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Tietê – GG-1715/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Dr. Nelson Alves Vianna – informação GTME-72/87;

1.1 – EEPG (Isolada) Bairro Baronesa – DRE/SO-2395/85 – sucata;

1.2 – EEPG (Isolada) Bairro do Garcia – DRE/SO-23/95/85 – sucata;

1.3 – 1ª EEPG (Isolada) da Estação Experimental de Tietê – DRE/SO – 2395/85 – sucata;

1.4 – EEPG (Emergência) do Bairro Pirapora – DRE/SO-2395/95 – sucata;

1.5 – EEPG (Emergência) Bairro São João – DRE/SO-2395/85 – sucata;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Descalvado – GG-1718/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Padre Orestes Ladeira – informação GTME-68/87;

1.1 – EEPG Padre Orestes Ladeira – DE São Carlos – DRE/RP-3545/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Rita do Passa Quatro – GG-1716/87;

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Francisco Ribeiro – DE São Carlos – DRE/RP-2733/87 – sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos – GG-1719/87:

1 – Associação de Pais e Mestres das EEPG Esterina Placco – informação GTME-65/87;

1.1 – EEPG Esterina Placco – DE São Carlos – DRE/RP-2734/87 – sucata;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Vista Alegre do Alto – GG-1714/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Salvador Gogliano Júnior – informação GTME-67/87;

1.1 – EEPG Prof. Salvador Gogliano Júnior – DE Bebedouro – DRE/RP-3544/87 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

DOE, Seção I, 27/08/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-110, DE 11-9-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão de
Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - CAM-627/1987:

a) Divisão Regional da Grande São Paulo - Rua da Mooca, 1.620 - Capital - relação 21/DR.10 - CAM-88/87;

1 - 1 rolo compactador - PI-2567-C (item 9);

2 - 1 motoniveladora Galion - PI-2556-C (item 10);

3 - 1 motor estacionário - PI-2771-C (item 11);

b) Divisão Regional de São Vicente - Rua Fernando Costa, 155 - Cubatão - relação 1/GT.2/DR.5/86 - CAM-1.625/86;

1 - 1 escavadeira - fabricação 78.135 - PI-1153-C (item 14);

II - Prefeitura Municipal de Silveiras - CAM-626/1987:

a) Divisão Regional de São Vicente - Rua Fernando Costa, 155 - Cubatão - relação 1/GT.2/DR.5/86 - CAM-1.625/86;

1 - 1 motoniveladora - fabricação 71-D - 198 - PI-2149-C (item 5);

2 - 1 pá escavo carregadeira - fabricação 81.64243 - PI-2585-C (item 12).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 12-9-87

Na Resolução SG-110, de 11-9-87, que dispõe sobre doação de materiais usados declarados inservíveis pela Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no

Artigo 1º -

I -

a)

onde se lê: 1 rolo compactador PI-2567-C (item 9)

leia-se: 1 rolo compactador PI-2527-C (item 9)

DOE, Seção I, 15/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-111, DE 14-9-87

Autoriza o afastamento de funcionários e Servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso VII do artigo 1º do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fuça autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, investidos em mandato eletivo de Vereador ou eleitos Vice-Prefeitos, que comparecerão ao 31º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se, no período de 15 a 18 de setembro de 1987, em Ubatuba (SP).

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias, a partir do término do Congresso, comprovar sua participação, mediante apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-112, DE 14-9-87

Doação de veículos usados e declarados excedentes

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 8/87, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - Detin, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá à baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação 8/87, no D.O.E.

DOE, Seção I, 15/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 15-9-87

Na Resolução SG-112, de 14-9-87, que dispõe sobre a doação de veículos usados e declarados excedentes, na relação 8-87 – Volkswagen Sedan, onde se lê: chassi BO 23636; leia-se: chassi BO 221136.

DOE, Seção I, 16/09/1987, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-113, DE 15-9-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Sociedade Amigos de Natividade da Serra - CAM-567/87 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-371053 - PI-0846;

II - pertencente à Secretaria de Obras;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Grêmio Esportivo, Recreativo e Beneficente da Guarda Municipal de Jacareí - CAM-562/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ-788281 - PI-4070/DA;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 - Recanto São Benedito - São Bento do Sapucaí - CAM-597/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP-906930 - PI-0089.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1987, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-114, DE 15-9-87

Doação de sucata declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Barrinha – GG-1836/1987 – informação GTME-76/87;

1 – EEPG Prof. José Luiz de Siqueira – DE Sertãozinho – DRE/RP-3757/87;

2 – EEPG Dr. Paulo da Silva Prado – DE Sertãozinho – DRE/RP-3757/87;

b) Prefeitura Municipal de Pitangueiras – GG-1844/87 – informação GTME-9187;

1 – EEPG Maria Biagi Marchesi – DE Sertãozinho – DRE/SR-3756/87;

c) Prefeitura Municipal de Pontal – GG-1843/87 – informação GTME-85/87;

1 – EEPG Prof.^a Dolores Martins de Castro – DE Sertãozinho – DRE/RP-3994/87;

d) Prefeitura Municipal de Sertãozinho – GG 1845/87 – informação GTME-77/87;

1 – EEPG Dr. Antonio Furlan Júnior – DE Sertãozinho – DRE/RP-3755/87;

2 – EEPG Dr. Isaias José Ferreira – DE Sertãozinho – DRE/RP-3755/87;

II – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Cardoso – GG-1837/1987 – informação GTME-80/87;

1 – EEPG Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho – DE Votuporanga – DRE/SJRP-5279/87;

b) Prefeitura Municipal de Votuporanga – GG-1713/87 – informações GTME-64/87 e 79/87;

1 – EEPG Prof.^a Clary Brandão Bertoncini – DE Votuporanga;

2 – EEPG Prof.^a Esmeralda Sanches da Rocha – DE Votuporanga;

3 – EEPG Prof. Orozimbo Furtado Filho – DE Votuporanga – DRE/SJRP-5280/87.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1987, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-9-87

Na resolução SG-114, de 15-9-87, que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

I) Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

onde se lê: b)... Prefeitura Municipal de Pitangueiras...

1 - EEPG Maria Biagi Marchesi - DE Sertãozinho - DRE/SR-3756/87;

leia-se: 1 - EEPG Maria Biagi Marchesi - DE Sertãozinho - DRE/RP-3756/87;

DOE, Seção I, 17/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESESOLUÇÃO SG-115, DE 15-9-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Secretaria dos Transportes e arrolados para a Divisão Estadual
de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem - Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos, abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Bauru - DR.3;

a) Prefeitura Municipal de Bauru - GG-1813/87;

1 - CAM-486/87 - 487/87 - relações 6 e 7/GT-2/DR.3/87 - Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, Bauru;

1.1 - 1 recnigrafo - K&E - Modelo - fabricação 101575 - PI-1166-L;

1.2 - 1 motor estacionário a gasolina - fabricação 1777849 - PI-1550-C;

1.3 - 1 máquina de escrever manual - fabricação 6277850 - PI-1244-E;

1.4 - 1 recnigrafo - K. Esser com 3 réguas fabricação 101576 - PI-1190-L;

1.5 - 1 bomba para compressão - PI-1048-B;

1.6 - 1 máquina de calcular elétrica - fabricação 188554 - PI-5526-E;

II - Divisão Regional de Taubaté - DR.6;

a) Prefeitura Municipal de Tremembé - GG-1812/87;

1 - CAM-250/87 - relação 8/89 - Rua Armando de Moura, 41, Taubaté;

1.1 - 1 motoniveladora Galion - fabricação G. 3387 - PI-2668-C;

1.2 - 1 trator John Deere - fabricação 7329583 - PI-26789-C;

1.3 - 1 trator John Deere com roda de pneu - fabricação 7329678 - PI-2680-C;

1.4 - 1 bate-estaca - PI-2720-C.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer finalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá à baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1987, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-106, DE 15-9-87

Doação de uma carreta usada, declarada inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de uma carreta para transporte de máquinas – marca Sanvas – modelo SRCT – série 80 – PI-2950-C, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem – Secretaria dos Transportes – Divisão Regional de Itapetininga – CAM-267/87 – relação 4/GT 2/DR.2/87 – Rua General Carneiro, 196 e declarada excedente pela Demex, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapetininga, objeto do processo GG-1.811/87.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo – O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa do material ora doado.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1987, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-117, DE 15-9-87 (REVOGADA PARCIALMENTE)

Revogada parcialmente pela [Resolução SG-153, de 10-12-90](#)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I - processo CAM-577/87;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

1 - Coordenação da Administração Tributária;

1.1 - CAM-26/85 - Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - ofício AT/3-9/85;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-1755/85 - Divisão Regional de Bauru - Relação 124/GT.2/DR.3;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - Administração Superior da Secretaria - Sede;

1.1 - CAM-162/87 - Departamento de Administração - Divisão de Material e Patrimônio - Ofício 21/87;

2 - Coordenadoria de Saúde da Comunidade - Departamento de Saúde da Grande São Paulo-2 - DRS-1-2;

2.1 - CAM-50/87 - Centro de Saúde III - Imirim - ofício 199/86;

2.2 - CAM-51/87 - Distrito Sanitário da Lapa - ofício 198/86;

2.3 - CAM-150/87 - Centro de Saúde II do Carandiru - Escritório Regional de Saúde do Mandaqui - ofício 23/87;

2.4 - CAM-164/87 - Centro de Saúde III - do Horto Florestal - Escritório Regional do Mandaqui - ofício 31/87;

3 - Coordenadoria de Saúde Mental;

3.1 - CAM-46/87 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - ofício 3/87;

4 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

4.1 - CAM-292/86 - ofício 23/86;

d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 - Polícia Civil de São Paulo;

1.1 - CAM-154/87 - DADG - Divisão de Serviços Auxiliares - relação 3/87;

e) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

1 - Gabinete do Secretário e Assessorias;

1.1 - CAM-174/87 - Centro de Recursos Humanos - Chefia de Gabinete - Assessoria Técnica e Setor Técnico de Fotografia - ofício 2/87;

2 - Departamento de Administração;

2.1 - CAM-148/87 - ofício 3/87;

3 - Departamento de Atividades Regionais;

3.1 - CAM-167/87 - Serviço Regionall de Relações do Trabalho de Bauru - ofício 6/87;

f) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 - Coordenadoria de Ação Regional;

1.1 - CAM-63/87 - Divisão de Administração ofício 9/87;

II - processo CAM-600/87:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-1.756/85 - Divisão Regional de Bauru - relação 122/GT2/DR.3;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenadoria de Saúde da Comunidade - Departamento de Saúde da Grande São Paulo - 2;

1.1 - CAM-171/87 - Centro de Saúde II de Vila Brasilândia - Escritório Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó - ofício 30/87;

2 - Coordenadoria de Saúde Mental;

2.1 - CAM-191/87 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto - Ofício 36/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

3 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

3.1 – CAM-311/86 – ofício 16/86;

c) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:

1 – Coordenadoria de Apoio Social;

1.1 – CAM-619/86 - Central de Triagem e Encaminhamento – ofício 53/86;

d) pertencentes à Secretaria de Administração:

1 – Departamento de Administração;

1.1 – CAM-635/86 – ofício 71/86;

e) Coordenadoria da Indústria e Comércio:

1 – Coordenadoria da Indústria e Comércio;

1.1 – CAM-179/87 – Divisão de Administração – ofício 12/87;

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, item 4, da alínea c, do inciso I, item 1, da alínea a e item 3, da alínea b, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/09/1987, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-118, DE 21-9-87

Revoga o inciso VI do artigo 1º da Resolução SG-174, de 24 de junho de 1986

O Secretário do Governo, à vista do que consta do Processo CAM-916/1984, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a doação, ao fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, do material constante no inciso IV, do artigo 1º, da Resolução SG-174, de 24 de junho de 1986.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-119, DE 21-9-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:
Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados.

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital – 2:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-1.216/87;

1 – Associação de Pais e Mestres da EEPG Nello Lorenzon – informação GTME-81/87;

1.1 - EEPG Nello Lorenzon – 9ª DE Capital;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz Antonio Fragoso – informação GTME-74/1987;

2.1 - EEPG Prof. Luiz Antonio Fragoso – 8ª DE Capital;

II - COGESP – Divisão Regional de Ensino – 6 – Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG-1.838/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Ana Consuelo Garcia Peres Murad – informação GTME-93/87;

1.1 - EEPG Profª Ana Consuelo Garcia Peres Murad – DE Diadema;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo – GG-1.842/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ministro Laudo Ferreira de Camargo – informação GTME-90/87;

1.1 - EEPG Ministro Laudo Ferreira de Camargo – 1ª DE São Bernardo do Campo;

III – CEI Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-1498/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Baltazar Fernandes – informação GTME-78/87;

1.1 - EEPG Baltazar Fernandes – DE Sorocaba – DRE/SO-1411/87;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracicaba – GG-1839/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Samuel de Castro Neves – informação GTME-15/1987;

1.1 - EEPG Dr. Samuel de Castro Neves – DE Piracicaba;

V – CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pontal – GG-1840/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Josepha Castro – informação GTME-83/87;

1.1 - EEPG Profª Josepha Castro – DE Sertãozinho – DRE/RP-3992/87;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG da Usina Bela Vista – informação GTME-82/87;

2.1 - EEPG da Usina Bela Vista – DE Sertãozinho – DRE/RP-3991/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Sertãozinho – GG-1835/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG da Usina Santa Elisa – informação GTME-84/87;

1.1 - EEPG da Usina Santa Elisa – DE Sertãozinho – DRE/RP-3993/87;

VI – CEI – Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associações de Pais e Mestres do município de Auriflama – GG-1832/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG João Rodrigues Fernandes – informação GTME-87/87;

1.1 - EEPG João Rodrigues Fernandes – DE General Salgado – DRE/A-2149/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Avanhandava – GG-1841/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Avanhandava – informação GTME-89/87;

1.1 - EEPG de Avanhandava – DRE/A-20/80/84;

c) Associação de Pais e Mestres do Município de General Salgado – GG-1833/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª Joanita Bianchi Bonsego de Carvalho – informação GTME-86/87;

1.1 - EEPG Profª Joanita Bianchi Bonsego de Carvalho – DE General Salgado – DRE/A-2150/87;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Guararapes – GG-1834/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Adelino Almeida – informação GTME-88/87;

1.1 - EEPG Adelino Almeida – DE Araçatuba – DRE/A-4206/84;

VII – CEI – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente – GG-1846/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da ETAESG Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo – informação GTME-75/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

1.1 - EESG Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo (Agricultor) atual ETAESG Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo – DE Presidente Prudente – DRE/PP-7012/85.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 22-9-87

Na Resolução SG-119, de 21-9-87, que dispõe sobre doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º,...VI – onde se lê: c) Associação de Pais e Mestres do Município de General Salgado – GG-1833/87,...leia-se: c) Associações de Pais e Mestres do Município de General Salgado – GG-1833/87,...

DOE, Seção I, 24/09/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-120, DE 23-9-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso II do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para participarem do 14º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, a ser realizado na Cidade de São Paulo – Capital, no período de 20 a 25 de setembro de 1987:

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 26/09/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-121, DE 18-10-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso II do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais. Operadores de Raio X, ABAIXO RELACIONADOS, PARA PARTICIPAREM DO v Congresso Paulista de Técnicos em Radiologia, a realizar-se em São Paulo - Capital, no período de 10 a 15 de outubro de 1987.

Francisco Marciano Ramos Pereira, RG 10.477.090;

Leobertina Aparecida Godoy, RG 3.166.847;

Marco Antonio da Silva, RG 12.260.867;

Nerivaldo Vanderley Duarte, RG 8.713.972;

Rita Bezerra Ueno, RG 7.497.603;

Roberto Francisco, RG 6.782.556.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-122, DE 9-41-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I - processo CAM-651/87:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-251/87 - Divisão Regional de Taubaté - relação 9-A/GT.2/DR.6/1986;

1.2 - CAM-247/87 - Divisão Regional de Campinas - relação 1/GT.2/DR.1/1987;

1.3 - CAM-127/87 - Divisão Regional de Itapetininga - relações 1 e 2/GT.2/DR.2/87;

1.4 - CAM-246/87 - Divisão Regional de Assis - relações 27 e 28/GT.2/DR.7/87;

1.5 - CAM-330/87 - Divisão Regional de Bauru - relação 3/GT.2/DR.3/87;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa:

1.1 - CAM-283/87 - Instituto de Saúde - ofício 50/87;

2 - Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde - ofício 50/87;

2.1 - CAM-231/87 - Unidade Básica de Saúde de Franco da Rocha, do Escritório Regional de Saúde de Caieiras - ofício 47/87;

3 - Coordenação de Regiões de Saúde;

3.1 - CAM-377/87 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sorocaba - ofício 75/87;

3.2 - CAM-193/87 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto, Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto - ofício 38/1987;

4 - CAM-323/87 - Departamento Médico do Serviço Civil do Estado - Ofício 5435/87;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

1 - Polícia Civil de São Paulo;

1.1 - CAM-220/87 - Delegacia Geral de Polícia - Delegacia Regional de Polícia de Marília - relações 5 e 6/87;

d) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1.1 - CAM-234/87 - Divisão de Administração - ofício 5/87;

1.2 - CAM-253/87 - Departamento de Museus e Arquivos - Museu de Arte de São Paulo - ofício 06/87;

e) pertencentes à Secretaria de Ciências e Tecnologia:

1 - Divisão de Administração;

1.1 - CAM-142/87 - Serviço de Gráfica - ofício 54/87;

f) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

1 - Gabinete do Secretário;

1.1 - CAM-214/87 - Departamento de Administração - ofício 2/87;

2 - CAM-261/87 - Coordenadoria de Ação Regional - ofício 112/87;

II - processo CAM-717/87;

a) pertencentes à Secretaria da Justiça:

1 - CAM-592/87 - Junta Comercial do Estado;

b) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

1 - Coordenação da Administração Tributária;

1.1 - CAM-393/87 - Departamento de Planejamento da Administração Tributária - ofício 71/87;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes:

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-485/87 - Divisão Regional de Bauru - relação 5/GT.2/DR.3/87;

d) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 - CAM-429/87 - Divisão Regional de Ensino 4 - Norte - Sede - ofício 66/87 - DRE-2.784/87;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - Coordenação de Regiões de Saúde-5;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 – CAM-422/87 – Centro de Saúde I e Hospital “Prof. Cantídio de Moura Campos” do Escritório Regional de Saúde de Botucatu – ofício 79/87;
2 – Coordenação dos Institutos de Pesquisa;
2.1 – CAM-494/87 – Instituto Pasteur – ofício 89/87;
3 – CAM-613/87 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – ofício 44/1987;
f) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
1 – Polícia Civil de São Paulo;
1.1 – CAM-374/87 – Departamento Estadual de Investigações Criminais – ofício 467/87;
g) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:
1 – Departamento de Administração;
1.1 – CAM-460/87 – Divisão de Material e Serviços – ofício 18/87;
h) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:
1 – CAM-489/87 – Coordenadoria de Ação Regional – ofício 190/87;
III – processo CAM-719/87:
a) pertencentes à Secretaria da Educação:
1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
1.1 – CAM-504/97 – Divisão Regional de Ensino 4 – Norte – 1ª e 2ª Delegacias de Ensino de Guarulhos – ofícios 74 e 75/87 – DRE-2.982 e 3.012/87;
b) pertencentes à Secretaria da Saúde:
1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;
1.1 – CAM-496/87 – Unidade Básica de Saúde de Francisco Morato, do Escritório Regional de Saúde de Caieiras – ofício 91/87;
2 – Coordenação de Regiões de Saúde-3;
2.1 – CAM-537/87 – Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro, do Escritório Regional de Saúde de São Carlos – ofício 97/87;
c) pertencentes à Secretaria da Cultura:
1 – Departamento de Artes e Ciências Humanas:
1.1 – CAM-603/87 – Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” – Tatuí – ofício 11/87;
d) pertencentes à Secretaria do Interior:
1 – Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
1.1 – CAM-227/87 – Sede – ofício 15/87;
1.2 – CAM-556/87 – Escritório Regional do Litoral Sul – Pariquera-Açu – ofício 16/87;
IV – processo CAM-765/87:
a) pertencentes à Secretaria da Educação:
1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
1.1 – CAM-617/87 – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul – Sede – ofício 126/87 – DRE-7294/87;
b) pertencentes à Secretaria da Saúde:
1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;
1.1 – CAM-653/87 – Almoxarifado do Escritório Regional de Saúde Centro – ofício 108/87;
c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
1 – Polícia Civil de São Paulo;
1.1 – CAM-624/87 – CAM-680/87 – Delegacia Geral de Polícia – Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba – Setor de Material e Patrimônio – ofícios 264/87 e 509/87;
d) pertencentes à Secretaria da Cultura:
1 – Departamento de Artes e Ciências Humanas;
1.1 – CAM-604/87 – Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos Campos” – Tatuí – ofício 12/87;
V – processo CAM-797/87:
a) pertencentes à Secretaria da Justiça:
1 – CAM-686/87 – Junta Comercial do Estado;
b) pertencentes à Secretaria de Obras:
1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica;
1.1 – CAM-704/87 – Palácio da Oficina de Máquinas da BPB – ofício 10/87;
c) pertencentes à Secretaria dos Transportes:
1 – Departamento de Estradas de Rodagem;
1.1 – CAM-715/87 – Divisão Regional de Araçatuba – relação nº 01/GT.2/DR.11/87;
d) pertencentes à Secretaria da Educação:
1 – Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
1.1 – CAM-669/87 – Divisão Regional de Ensino da Capital-1 – Sede – Ofício 110/87 – DRE-4267/87;
1.2 – CAM-673/87 – Divisão de Ensino da Capital-2 – 5ª Delegacia de Ensino da Capital – Ofício 22/87 – DRE-5151/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

1.3 – CAM-682/87 – Divisão Regional de Ensino-4 – Norte – Delegacia de Ensino de Caieiras – Ofício 97/87 – DRE-3400/87;

e) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1.1 – CAM-659/87 – Centro de Saúde II – Bairro da Lagoa, do Escritório Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó – Ofício 121/87;

1.2 – CAM-693/87 – CAM-694/87 – Complexo Hospitalar de Guarulhos, do Escritório Regional de Saúde de Guarulhos – Ofícios 128/87 e 129/87.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso I, item 1, da alínea "c", do inciso II, item 3, da alínea "e" do inciso II, item 1, da alínea "d", do inciso III e item 1, das alíneas "b" e "c", do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/10/1987, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-123, DE 14-10-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento do artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, professores, constantes da relação anexa, oferecida pela Apeoesp, para participarem do VII Congresso Anual da Apeoesp - Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, a realizar-se em Cruzeiro - São Paulo, no período de 21 a 24 de outubro de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 15/10/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-124, DE 15-10-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento do artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, professores, constantes da relação anexa, para participarem da II Semana Paulista de Prevenção em Pediatria Dr. Pedro Orlando Petrele Junior e VII Jornada Paulista de Odontopediatria Dr. Antonio Carlos Guedes Pinto, a serem realizados em São Paulo - Capital, no período de 16 a 20 de novembro de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 16/10/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 16-10-87

Na Resolução SG-124, de 15-10-87, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame no artigo 1º -

onde se lê: Dr. Pedro Orlando Petrele Júnior e, ...

leia-se: Dr. Pedro Orlando Petrere Júnior e, ...

Na Relação anexa a que se refere o artigo 1º da Resolução SG-124, de 15 de outubro de 1987.

onde se lê: Dr. Bruno Aloísio Resta,...

leia-se: Dr. Bruno Alosio Resta,...

onde se lê: Dr. Dino Cequeira de Moraes,...

leia-se: Dr. Dino Cerqueira de Moraes,...

onde se lê: Dra. Memphis Fiore Aconci,...

leia-se: Dra. Memphis Fiore Aconci,...

DOE, Seção I, 17/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-125, DE 19-10-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento do artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Peritos Criminais, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação Brasileira de Criminalística, para participarem do IX Congresso Nacional de Criminalística, a realizar-se em São Paulo – Capital, no período de 19 a 24 de outubro de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 20/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-126, DE 20-10-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga - CAM-595/87 - Perua Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV-229507 - PI-161911;

2 - Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia - CAM-664/87 - Perua Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV-226963 - PI-161916;

3 - Sociedade Amor à Beneficência - Rio Claro - CAM-667/87 - Perua Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV-229433 - PI-161887;

II - pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim - CAM-608/87 - Kombi - - marca Volkswagen - ano de fabricação 1971 - chassi BH-243358 - PI-0111;

2 - Guarda Mirim de Pirapozinho - CAM-596/87 - Perua Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-371094 - PI-0849;

3 - Lar dos Velhinhos de Piracicaba - CAM-665/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BJ-053386 - PI-1009;

III - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Fundo Social de Solidariedade do Município de Rancharia - CAM-757/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ-788269 - PI-4071/DA;

IV - pertencentes à Secretaria de Relações de Trabalho:

a) União de Promoção e Integração Social - Santa Rita do Passa Quatro - CAM-759/87 - Camioneta Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BV-229468 - PI-16362;

b) Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades;

1 - Centro de Recuperação do Alcoolatra - Ribeirão Preto - CAM-468/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BA-074050 - PI-494;

V - pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 - Associação Assistencial e Promocional Áurea Brasileira - Capital - CAM-662/87 - Perua Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1974 - chassi BH-372331 - PI-443.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos, a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 21-10-87

Na Resolução SG-126, de 20-10-87, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º -

I -

a)...

onde se lê: 1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia....

leia-se: 1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia....

IV -

a)...

onde se lê: Volkswagen - ano de fabricação 1975 - ...

leia-se: Volkswagen - ano de fabricação 1975 - ...

DOE, Seção I, 22/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-127, DE 20-10-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 4/87 do CAM-810/87, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Estrada de Ferro Campos do Jordão, o Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Departamento Hidroviário e o Departamento de Estradas de Rodagem, procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação 4/87 CAM-810/87 no D.O.E.

DOE, Seção I, 21/10/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-128, DE 20-10-87

Doação de veículos usados e declarados excedente

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 9/87, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos - Deti, da Secretaria do Governo.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ver relação anexa 9/87 - Detin, no D.O.E.

DOE, Seção I, 21/10/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-129, DE 21-10-87

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - COGSP - Divisão Regional de Ensino da Capital-2:

a) Associações de Pais e Mestres da Capital - GG-1.216/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Eduardo Prado - informação GTME-143/87;

1.1 - EEPG Eduardo Prado - 5ª DE Capital;

1.1.1 - sucata;

2 - Associação de Pais e Mestres da EESG Prof. Gabriel Ortiz - informação GTME-144/87;

2.1 - EESG Prof. Gabriel Ortiz - 8ª DE Capital;

2.1.1 - sucata;

II - COGSP - Divisão Regional de Ensino da Capital-6 - Sul:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André - GG-1.410/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Américo Brasiliense - informações GTME-141/87;

1.1 - EEPG Dr. Américo Brasiliense - 1ª DE Santo André;

1.1.1 - sucata;

III - CEI - Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Pindamonhangaba - GG-2.031/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EESG Profª. Yolanda Bueno de Godoy - informação GTME-115/87;

1.1 - EESG Profª. Yolanda Bueno de Godoy - DE Pindamonhangaba - DRE/SJC-6169/87;

1.1.1. - 45 carteiras/cadeiras Malucelli;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de São José dos Campos - GG-1496/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Ângelo de Siqueira Afonso - informação - GTME 116/87;

1.1 - EEPG Ângelo de Siqueira Afonso - DE São José dos Campos - DRE/SJC 5893/87;

1.1.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-130, DE 21-10-87

Doação de sucata, declarada inservível e pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Limeira - GG-2033/87 - informação GTME-133/87;

1 - EEPG(I) do Bairro do Pinhal vinculada à EEPG Profª Ruth Ramos Cappi - DE Limeira;

2 - EEPG(I) do Bairro dos Pires do Meio de Cima vinculada à EEPG Prof. José Ferraz Sampaio Penteadó - DE Limeira;

3 - EEPG Prada - DE Limeira;

II - Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Igarapava - GG-1898/1987 - informação GTME-20/87;

1 - EEPG(E) Fazenda São João - DE Ituverava - DRE/RP-885/87;

2 - EEPG(E) Fazenda Bagaço - DE Ituverava - DRE/RP-885/87;

III - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de General Salgado - GG-2029/87 - informação GTME-140/87;

1 - Escolas Vinculadas à EEPG Ângelo Scarin - DE General Salgado - DRE/A-2102/84;

1.1 - 2ª EEPG(I) da Fazenda São Simão;

1.2 - EEPG(I) da Fazenda Mar Verde;

1.3 - EEPG(I) do Bairro das Casinhas;

1.4 - 1ª EEPG(I) da Vila São Luiz;

1.5 - 2ª EEPG(I) da Vila São Luiz;

1.6 - 3ª EEPG(I) da Vila São Luiz;

1.7 - EEPG(I) da Fazenda Virgínia;

1.8 - 1ª EEPG(I) da Fazenda Barracas;

1.9 - EEPG(E) da Fazenda Martins;

1.10 - EEPG(E) do Bairro Cotovelo;

1.11 - EEPG(E) do Sítio São José.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 30 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-131, DE 21-10-87

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - GG-2059/87;

1 - CAM-534/87 - Departamento de Águas e Energia Elétrica - Pátio da Regional de Ribeirão Preto - Rua Olinda, 150 - Ribeirão Preto;

1.1. - 1 motoniveladora sobrepneus - marca Huber Warco - modelo 140 M - série 868 - fabricação 868 - PI-30456;

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Prefeitura Municipal de Tietê - GG-2060/87;

1 - CAM-331/87 - relação 5/GT.2/DR.2/87 - Departamento de Estradas de Rodagem - Divisão Regional de Itapetininga - Rua General Carneiro, 196 - Itapetininga;

1.1 - 1 distribuidor de asfalto marca Mesta - modelo D-72 - série 20 - fabricação 84504 - PI-2937-C;

1.2 - motor estacionário - marca Willys - modelo BF-161, fabricação B2-138917 - PI-4682-C;

1.3 - 1 usina de asfalto - marca Connaughay - série 317 - modelo HTD-5T - PI-2203-C;

1.4 - 1 usina de asfalto - marca Connaughay - série 306 - modelo HTD-5T - PI-2205-C;

b) Prefeitura Municipal de Presidente Prudente para uso do Fundo Social de Solidariedade, local - GG-2057/87;

1 - cam-1124/26 - relações 1 e 2/GT.2DR.12 - Departamento de Estradas de Rodagem - Divisão Regional de Presidente Prudente - Rodovia Raposo Tavares, km 561,5 - Presidente Prudente;

1.1 - sucata (itens 1e 17 a 55, folhas (3/4); (itens 1 a 11, folhas 5);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-132, DE 21-10-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 - Prefeitura Municipal de Piedade - CAM-701/87 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi CI54FBRO9815-B - PI-162.064;

2 - Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra CAM-699/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação - 1980 - chassi BQ-024356 - PI-9.304;

3 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para uso da Associação Paulista de Comissários de Menores, local CAM-498/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação - 1980 - chassi BA-948933 - PI-9.779;

II - pertencentes à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Américo de Campos - CAM-668/87 - Caminhão - marca Chevrolet - ano de fabricação 1970 - chassi C-683ABRO-3968-T - PI-2653;

2 - Prefeitura Municipal de Riversul - CAM-70/87 - Jeep Universal - marca Ford - ano de fabricação 1974 - chassi LA1BPL-37451 - PI-0643;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 - Prefeitura Municipal de Tapiraí - GG-1054/1987 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ-397585 - PI-576;

III - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

1 - Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - CAM-698/87 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC144-NDA-17895 - PI-7.909;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local - CAM-563/87 - Perua Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-372938 - PI-6.021;

2 - Prefeitura Municipal de Tremembé - CAM-762/87 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BP-995728 - PI-5671;

V - pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Prefeitura Municipal de Corumbataí - CAM-754/87 - Perua Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BV-244093 - PI-15.688;

b) Prefeitura Municipal de Santa Izabel, para uso da Câmara Municipal, local - CAM-702/87 - Perua Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1978 - chassi - 5N15EHB157136-PI-811.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos, a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-133, DE 21-10-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:
Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Agentes Fiscais de Rendas, abaixo relacionados, para participarem do V Congresso Brasileiro de Fiscais de Tributos Estaduais, a ser realizado em Camboriú - Santa Catarina, no período de 26 a 31 de outubro de 1987:

Erasmus Bardi	RG 2.663.040
Adelson Brito	RG 1.373.219
Alaor Aparecido Pini	RG 4.229.899
Antonia Emília Pires Sacarrão	RG 2.938.259
Antonio Aldo D'Abronzo	RG 5.608.734
Antonio Aristeu Ceribelli	RG 3.278.171
Antonio Ivo Franco Cardia	RG 2.219.024
Aparecida Antunes Sperandeo Haddad	RG 4.860.604
Beatriz de Paolis	RG 7.141.408
Carlos Roberto Barbieri	RG 11.693.203
Dorotéia Fileti	RG 10.256.223
Ivan da Silva Alves Corrêa	RG 1.767.542
José Edilson Torino	RG 5.304.090
Osmar Predobon	RG 21.839.128
Paulo Afonso Accorsi de Godoy	RG 6.035.977
Paulo Sergio Dal Maso	RG 811.454
Renato Lenharo	RG 3.590.307
Ricardo Giachetto Martins Jr.	RG 9.927.652
Roseli Brana	RG 5.180.686
Rubens Osti	RG 3.870.728
Ruy Brandão Bueno	RG 3.092.735
Shigueo Katao	RG 2.195.277
Yara Regina Franco Santos	RG 6.857.096

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/10/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-134, DE 28-10-87

Doação de sucata, declarada inservível e pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:
Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Cubatão - GG-2038/87:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Lincoln Feliciano - informação GTME-128/87;

1.1 - EEPG Lincoln Feliciano - DE Guarujá - DRE/S-2562/87 - 2563/87;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. José da Costa - informação GTME-129/87;

2.1 - EEPG Prof. José da Costa - DE Guarujá - DRE/S-1874/87 - 1875/87;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarujá - GG-1941/87:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Arthur Campos Gonçalves - informação GTME-106/87;

1.1 - EEPG Prof. Arthur Campos Gonçalves - DE Guarujá - DRE/S-1756/87 - 1755/87;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Walter Scheppis - informação GTME-97/87;

2.1 - EEPG Prof. Walter Scheppis - DE Guarujá - DRE/S-697/87;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Thereza Silveira de Almeida - informação GTME-100/87;

3.1 - EEPG Profª. Thereza Silveira de Almeida - DE Guarujá - DRE/S 2194/87 a 2196/87;

4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Idalino Pinez - informação GTME-102/87;

4.1 - EEPG Prof. Idalino Pinez - DE Guarujá - DRE/S 706/87;

5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Renê Rodrigues de Moraes - informação GTME-101/87;

5.1 - EEPG Prof. Renê Rodrigues de Moraes - DE Guarujá - DRE/S-1738/87 - 1739/87;

6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prefeito Domingos de Souza - informação GTME-105/87;

6.1 - EEPG Prefeito Domingos de Souza - DE Guarujá - DRE/S-1333/87 - 1334/87;

7 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Marechal do Ar Eduardo Gomes - informação GTME-104/87;

7.1 - EEPG Marechal do Ar Eduardo Gomes - DE Guarujá - DRE/S-1005/87 a 1007/87;

8 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Hugo Santos Silva - informação GTME-103/87;

8.1 - EEPG Dr. Hugo Santos Silva - DE Guarujá - DRE/S-705/87;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Itanhaém - GG-1943/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Célia Marina Dal Pozzo Borges - informação GTME-110/87;

1.1 - EEPG Profª. Célia Marina Dal Pozzo Borges - DE Itanhaém - DRE/S-707/87 - 2651/87;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Bernardino de Souza Ferreira - informação GTME-111/87;

2.1 - EEPG Bernardino de Souza Ferreira - DE Itanhaém - DRE/S-701/87 - 703/87 - 704/87;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Mongaguá - GG-1942/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Agenor de Campos - informação GTME-109/87;

1.1 - EEPG de Agenor de Campos - DE Itanhaém - DRE/S-2028/87 a 2030/87;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Peruíbe - GG-1944/87;

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vila Operária - informação GTME-108/87;

1.1 - EEPG Vila Operária - DE Itanhaém - DRE/S-696/87;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Bairro dos Prados - informação GTME-107/87;

2.1 - EEPG do Bairro dos Prados - DE Itanhaém - DRE/S-700/87;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande - GG-2036/87:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Maria Pacheco Nobre - informação GTME-126/87;

1.1 - EEPG Profª. Maria Pacheco Nobre - DE São Vicente - DRE/S-712/87 - 711/87;

2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Vila Mirim - informação GTME-124/87;

2.1 - EEPG Vila Mirim - DE São Vicente - DRE/S 693/87 a 695/87;

3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Sítio do Campo - informação GTME-125/87;

3.1 - EEPG do Sítio do Campo - DE São Vicente - DRE/S-1001/87 - 1002/87;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente - GG-2032/87:

1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Octávio de Césare - informação GTME-119/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 - EEPG Prof. Octávio de Césare - DE São Vicente - DRE/S-619/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Renan Alves Leite - informação GTME-118/87;
- 2.1 - EEPG Prof. Renan Alves Leite - DE São Vicente - DRE/S-1335/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Manoel Nascimento Júnior - informação GTME-121/87;
- 3.1 - EEPG Manoel Nascimento Júnior - DE São Vicente - DRE/S-1336/87 a 1338/87;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a. Maria Thereza da Cunha Pedroso - informação GTME-120/87;
- 4.1 - EEPG Prof^a. Maria Thereza da Cunha Pedroso - DE São Vicente - DRE/S-713/87 - 690/87;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Lúcio Martins Rodrigues - informação GTME-123/87;
- 5.1 - EEPG Prof. Lúcio Martins Rodrigues - DE São Vicente - DRE/S-709/87;
- 6 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Luiz D'Áurea - informação GTME-122/87;
- 6.1 - EEPG Prof. Luiz D'Áurea - DE São Vicente - DRE/S-710/87;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos - GG-1945/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Paulo Figueiras Júnior - informação GTME-96/87;
- 1.1 - EEPG Dr. Paulo Figueiras Júnior - DE Santos - DRE/S-692/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Olga Cury - informação GTME-95/87;
- 2.1 - EEPG Olga Cury - DE Santos - DRE/S-2255/1987;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Canadá - informação GTME-99/87;
- 3.1 - EEPG Canadá - DE Santos - DRE/S-1816/87 - 1817/87 - 1876/87;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG - Prof. Fernando de Azevedo - informação GTME-98/87;
- 4.1 - EEPG Prof. Fernando de Azevedo - DE Santos - DRE/S-1004/87 - 1003/87;
- 5 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Avelino da Paz Vieira - informação GTME-127/87;
- 5.1 - EEPG Prof. Avelino da Paz Vieira - DE Santos - DRE/S-698/87 - 699/87;
- II - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Angatuba - GG-2109/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Renato da Rocha Miranda - informação - GTME-152/87;
- 1.1 - EEPG Renato da Rocha Miranda - DE Itapetininga - FRE/SO-1784/87;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Cerquillo - GG-1947/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Toledo - informação GTME-112/87;
- 1.1 - EEPG Prof. João Toledo - DE Tatuí - DRE/SO 1688/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Presidente Arthur da Silva Bernardes - informação GTME-117/87;
- 2.1 - EEPG Presidente Arthur da Silva Bernardes - DE Tatuí - DRE/SO-1769/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a. Lavínia Rodrigues Sanson - informação GTME-132/87;
- 3.1 - EEPG Prof^a. Lavínia Rodrigues Sanson - DRE/SO-1793/87;
- 3.2 - EEPG (Isolada) Bairro Barreiro Rico - DRE/SO-1793/87;
- 3.3 - EEPG (Isolada) Bairro Barreiro São Francisco - DRE/SO-1793/87;
- 3.4 - EEPG (Isolada) Bairro Barreiro Taquaral - DRE/SO-1793/87;
- 3.5 - EEPG (Isolada) Bairro Fazenda Pilon - DRE/SO-1793/87;
- 3.6 - EEPG (Isolada) Posto Hungria - DRE/SO-1793/87;
- 3.7 - EEPG (Emergência) Bairro Itapema de Cima - DRE/SO-1793/87;
- 3.8 - EEPG (Emergência) Bairro da Represa - DRE/SO-1793/87;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapetininga - GG-2107/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) Prof. José da Conceição Holtz - informação GTME-151/87;
- 1.1 - EEPG (Agrupada) Prof. José da Conceição Holtz (Distrito de Gramadinho) - DRE/SO-1875/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof^a. Ernesta Xavier Rabelo Orsi - informação GTME-154/87;
- 2.1 - EEPG Prof^a. Ernesta Xavier Rabelo Orsi - DE Itapetininga - DRE/SO-1787/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Modesto Tavares de Lima - informação GTME-153/87;
- 3.1 - EEPG Prof. Modesto Tavares de Lima - DE Itapetininga - DRE/SO-1786/87;
- 4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Peixoto Gomide - informação GTME-148/87;
- 4.1 - EEPG Peixoto Gomide - DE Itapetininga - DRE/SO-1876/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Itu - GG-1946;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Cícero Siqueira Campos - informação GTME-113/87;
- 1.1 - EEPG Prof. Cícero Siqueira Campos - DE Itu - DRE/SO-1695/87;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de São Miguel Arcanjo - GG-2105/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Arcypriste Ruggeri - informação GTME-149/87;
- 1.1 - EEPG Prof. Arcypriste Ruggeri - DE Itapetininga - DRE/SO-1785/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Sarapuá – 2104/87:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Flora Prestes Cesar – informação GTME-150/87;
1.1 - EEPG Profª. Flora Prestes Cesar - DE Itapetininga – DRE/SO-1874/87;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Sorocaba – GG-1498/87:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Laila Galep Sacker – informação GTME-146/87;
1.1 - EEPG Profª. Laila Galep Sacker – DE Sorocaba – DRE/SO-1868/87;
- III – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba – GG-2034/87:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) Silvestre Augusto do Nascimento – informação GTME-139/87;
1.1 - EEPG (Agrupada) Silvestre Augusto do Nascimento – DE Araçatuba – DRE/A-2611/87;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Bento de Abreu – GG-2035/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Olímpio Camargo – informação GTME-137/87;
1.1 - EEPG Prof. Olímpio Camargo - DE Araçatuba – DRE/A-2545/86;
1.2 – EEPG (Emergência) Casa da Fazenda - DRE/A-2545/86;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Birigui – GG-203/87:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Gama – informação GTME-136/87;
1.1 - EEPG Dr. Gama – DE Birigui – DRE/A-2360/84;
1.2 – EEPG (Isolada) do Bairro do Veado - DE Birigui – DRE/A-2360/84;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Guararapes – GG-1834/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profª. Ivete Abdo Theodoro de Oliveira – informação GTME-135/87;
1.1 - EEPG Profª. Ivete Abdo Theodoro de Oliveira - DE Araçatuba – DRE/A-2419/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Pereira Barreto – GG-2030/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Cel. Francisco Schmidt – informação GTME-138/87;
1.1 - EEPG Cel. Francisco Schmidt – DE Pereira Barreto – DRE/A-913/84.
- Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 29/10/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SGO-135, DE 29-10-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira Paulista - CAM-783/87 - Sedan 1.300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-870.580 - PI-4.293;

2 - Centro de Reabilitação Piracicaba - CAM-741/87 - Sedan 1.300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-8870.447 - PI-4.298;

II - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenação de Assistência Integral;

1 - Associação dos Deficientes Físicos Albert Sabin - Presidente Prudente - CAM-607/87 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1973 - chassi BH-318.255 - PI-0441;

III - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 - Assistência Social Pinhalense de Santo Antonio do Pinhal - CAM-773/87 - Variant - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BV-234.115 - PI-497;

2 - Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo de Iepé - CAM-545/87 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BH-525.874 - PI-594;

IV - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Creche São Vicente de Paulo - Piracicaba - CAM 663/87 - Sedan 1.300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-799.481 - PI-3991-DA;

V - pertencente à Secretaria de Relações de Trabalho:

a) Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina - Santo Anastácio - CAM-867/87 - Perua Caravan - marca Chevrolet - ano de fabricação 1978 - chassi 5N15EHB163.072 - PI-813;

VI - pertencente à Secretaria de Estado do Governo:

a) Gabinete do Governador;

1 - Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PRÓ-Visão - São José dos Campos - CAM-866/87 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-023.430 - PI-24.197.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retidos dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/10/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-136, DE 5-11-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para participarem do VII Simpósio Brasileiro de Hidráulica e Recursos Hídricos a ser realizado em Salvador - Bahia, no período de 8 a 13 de novembro de 1987.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação no D.O.E

DOE, Seção I, 06/11/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-137, DE 9-11-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Arandu - CAM-755/1987 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C154FBRO9831B - PI-162066;

2 - Prefeitura Municipal de Juquiá - CAM-756/1987 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BQ-024455 - PI-9230;

3 - Prefeitura Municipal de Santa Mercedes - CAM-782/87 - Perua Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1975 - chassi BH-410668 - PI-1618699;

II - pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança - CAM-758/87 - Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1972 - chassi BH-279452 - PI-0387;

III - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde;

1 - Prefeitura Municipal de Brotas, para uso da Polícia Florestal, local - CAM-803/87 - Jeep - marca Ford Willys - ano de fabricação 1971 - chassi C52AA-345594 - PI-H 24-26;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Paulo Freitas - CAM-761/87 - Caminhão - marca Ford F-350 - ano de fabricação 1969 - chassi LAB1HT23260 - PI-6886;

IV - pertencente à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

1 - Prefeitura Municipal da Estância de Ilhabela - CAM-835/87 - Furgline - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi - LA7AYT-98943 - PI-02492.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias e o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude o item 1, da alínea "b" do inciso III e item 1, da alínea "a" do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 10/11/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-138, DE 13-11-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I - processo CAM-823/87:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-716/87 - Divisão Regional de São José do Rio Preto - relação 1/GT.2/DR.9/87;

b) pertencente à Secretaria da Educação;

1 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Divisão Regional de Ensino-6 - Sul;

1.1 - CAM-725/87 - 1ª Delegacia de Ensino de Santo André - ofício 161/87 - DRE/Sul-7936/87;

2 - Coordenadoria de Ensino do Interior - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

2.1 - CAM-728/87 - Delegacia de Ensino de Araçatuba - ofício 101/87 - DRE/A-2119/84;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1.1 - CAM-656/87 - Escritório Regional de Saúde de Araçatuba - ERSA-18 - ofício 114/87;

2 - CAM-744/87 - CAM-746/87 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - ofícios 52/87 - 54/87;

II - processo CAM-895/87:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 - CAM-790/87 - Sede - ofício 79/87;

1.2 - CAM-791/87 - Divisão Regional Agrícola de Sorocaba - ofício 80/87;

b) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede - Departamento de Administração;

1.1 - CAM-779/87 - Seção de Administração Patrimonial da Sede - ofício 10/87 - DRE-1519/87;

2 - Coordenadoria de Ensino do Interior - Divisão de Ensino de Sorocaba;

2.1 - CAM-767/87 - Sede - ofício 1558/87 - DRE/SO-2043/87;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1.1 - CAM-766/87 - Hospital Manoel de Abreu - Bauru - ofício 139/87;

2 - CAM-747/87 - CAM-748/87 - CAM-777/87 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - ofícios 55/87 - 56/87 - 57/87;

3 - CAM-753/87 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - ofício 24/87;

d) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

1 - Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1.1 - CAM-778/87 - Administração - ofício 36/87.

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso I, item 2, da alínea "c", do inciso I e itens 2 e 3 da alínea "c", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/11/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-139, DE 13-11-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados pertencentes ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Brotas para a Fundação Theodoretto Souto de São Carlos, objeto do processo GG-1507/87:

I - Divisão Regional de Itapetininga - relação 13/GT2/DR.2/87 - CAM-854/87;

a) 1 peneira vibratória - marca Dragon - tipo VN-120-L2 II de 1200x3000mm - de fabricação 803 - PI-3130-C;

b) 1 peneira vibratória - marca Dragon - tipo VN-120x24 - 1200x2400 - PI-3129-C.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º, não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá à baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/11/1987, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-140, DE 16-11-87

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associações de Pais e Mestres do Município de Araçoiaba da Serra - GG-2.108/87:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª. Maria Angelica Baillor - informação GTME-155/87;

1 - EEPG(A) do Bairro do Jundiacanga - DRE/SO-2006/87;

1.1 - sucata;

2 - EEPSP Profª. Maria Angelica Baillor - DRE/SO-2005/87;

2.1 - 1 fogão a gás;

2.2 - 1 geladeira Clímax nº de fabricação 961557;

2.3 - 1 relógio de parede - marca Inrebra 936;

2.4 - 1 relógio de parede;

2.5 - sucata;

3 - 1ª EEPG(I) do Bairro da Aparecida - DRE/SO-2005/87;

3.1 - sucata;

4º - 2ª EEPG(I) do Bairro da Aparecida - DRE/SO-2005/87;

4.1 - sucata;

5 - EEPG(I) do Bairro Campo do Meio - DRE/SO-2005/87;

5.1 - sucata;

6 - EEPG(I) do Bairro Campo do Cercado - DRE/SO-2005/87;

6.1 - sucata;

7 - EEPG(I) do Bairro Campo dos Carvões - DRE/SO-2005/87;

7.1 - sucata;

8 - 1ª EEPG(I) do Bairro Campo do Jundiaguara - DRE/SO-2005/87;

8.1 - sucata;

9 - 2ª EEPG(I) do Bairro Campo do Jundiaguara - DRE/SO-2005/87;

9.1 - sucata;

10 - EEPG(E) do Bairro da Boa Vista - DRE/SO-2005/87;

10.1 - sucata;

11 - EEPG(E) do Bairro do Colégio - DRE/SO-2005/87;

11.1 - sucata;

12 - EEPG(E) do Bairro dos Pedreiras - DRE/SO-2005/87;

12.1 - sucata;

13 - EEPG(E) do Bairro do Tijuco Preto - DRE/SO-2005/87;

13.1 - sucata;

14 - EEPGE(E) da Fazenda Santo Antonio da Boa Vista (Extinta) - DRE/SO-2005/87;

14.1 - sucata;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Laranjal Paulista - GG-2106/87;

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSP Cesário Carlos de Almeida - informação GTME 147/1987;

1 - EEPG(I) Bairro Morro Vermelho - DRE/SO-2632/85;

1.1 - sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-141, DE 16-11-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação, e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da EEPG Dª Marina Grellet Seixas - DRE/RP-4413/87, da Delegacia de Ensino de Ituverava, da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação - informação GTME-145/87, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Ituverava, objeto do Processo GG-2110/87.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-142, DE 24-11-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação, e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de Itapetininga, para uso da Casa da Criança São Vicente de Paulo, Local - GG-2290/87 - informação GTME-167/87;

1 - EEPG Peixoto Gomide - DRE/SO-2087/87;

II - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Álvaro Florence - GG-2295/87 - informação GTME-161/87;

1 - EEPG Profª Nilza Costa Rodrigues - DE Votuporanga - DRE/SJRP-6803/87;

2 - EEPG Prof. Geraldo Alves Machado - DE Votuporanga - DRE/SJRP-6804/87;

b) Prefeitura Municipal de Dolcinópolis - GG-2296/87 - informação GTME-160/87;

1 - EEPG Baptista Dolci - DE Jales - DRE/SJRP-7164/87;

c) Prefeitura Municipal de Jales - GG-2292/87 - informação 191/87 e 192/87;

1 - EEPG Prof. Carlos de Arnaldo Silva - DE Jales - DRE/SJRP-7968/87;

2 - EEPG Juvenal Giraldeili - DE Jales - DRE/SJRP-7967/87;

d) Prefeitura Municipal de Riolândia - GG-2293/87 - informação 162/87;

1 - EEPG Prefeito Ruy Malachias Ferreira - DE Votuporanga - DRE/SJRP-6805/87 E 6806/87;

III - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:

a) Prefeitura Municipal de Lavínia - GG-2294 - informação GTME-171/87;

1 - EEPG Cel. Joaquim Franco de Mello - DE Andradina - DRE/A-3551/85;

IV - Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Paraguaçu PAULISTA - gg-2291/87 - informação GTME-176/87;

1 - EEPG Cel. Antonio Nogueira - DE Paraguaçu Paulista - DRE/M-9636/87;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/11/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-143, DE 25-11-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:
Artigo 1º Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais abaixo relacionados, para participarem da III Feira dos Municípios do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 25 a 29 de novembro de 1987, nesta Capital:

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Obs.: ver relação no D.O.E.

DOE, Seção I, 26/11/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 26-11-87

Na Resolução SG 143, de 25-11-87 que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame, onde se lê: Conceição Ap. do Amaral RG 15.527.373, ... leia-se: Conceição Ap. do Amaral RG 15.526.373,...

DOE, Seção I, 27/11/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-144, DE 26-11-87

Doação de materiais usados, declarados, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Delegacia de Ensino de Itapeva, da Divisão Regional de Sorocaba, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Associação de Pais e Mestres do Município de Itapeva - GG-2.275/87:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Manoel de Moraes Barros - informação GTME 209/87;

1) EEPG Prof. Manoel de Moraes Barros - DRE/SO-2578/87;

1.1 - 1 bandinha rítmica com 43 instrumentos;

II - Associações de Pais e Mestres do Município de Itararé - GG-2287/87:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG Heitor Guimarães Côrtes - informação GTME 183/87;

1 - EEPG Heitor Guimarães Côrtes - DRE/SO-2577/87; 1.1 - 1 duplicador a álcool - marca Facit - modelo 1908 - nº de fabricação 141305;

1.2 - 1 extintor espuma - 10 l.

1.3 - 1 extintor incêndio - 10 l. marca Extimbrás;

1.4 - 1 grampeador central;

1.5 1 grampeador 26/6 médio;

1.6 - 1 grampeador 26/6 - médio - modelo 527;

1.7 - 1 máquina de escrever - marca Remington nº de fabricação 6182120.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/11/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO CONJUNTA [SECP, SS, SG], DE 1º-12-87

Alterada pela [Resolução Conjunta \[SECP, SS, SG\], de 18-1-88](#)

Constitui Comissão

O Secretário Especial de Coordenação de Programas, o Secretário da Saúde e o Secretário do Governo, resolvem:

Artigo 1º - Fica constituído, junto ao Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, uma Comissão para, no prazo de 30 dias, para apresentar proposta de novos procedimentos para:

I - expedição de Certificados de Sanidade e Capacidade Física

II - licenças que dependam de exames e perícias médicas; e

III - laudo de incapacidade permanente para o trabalho.

O prazo fixado pelo artigo 1º da Resolução Conjunta de 1º de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de dezembro de 1987, fica prorrogado por mais 30 dias

Artigo 2º - A Comissão ora constituída será integrada por Darlan Fagundes Neves, RG. 6.475.275, na qualidade de Presidente, Ivan Galliza, RG. 1.776.092, Olavo Silva Júnior, GR. 4.965.310, Paulo Sogayar, RG. 2.405.709 e Luiz Roberto Barrados Barata, RG. 5.433.764.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alberto Goldman, Secretário Especial de Coordenação de Programas

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário de Governo

DOE, Seção I, 02/12/1987, p. 12

Alteração: DOE, Seção I, 19/01/1988, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-145, DE 3-12-87

Dispõe sobre fixação de cotas de combustíveis para o exercício de 1988

O Secretário do Governo, com fundamento no inciso II, alíneas "c", "d", e "f", do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - A fixação de cotas das unidades da administração centralizada e das entidades descentralizadas do Estado, para consumo de combustíveis utilizados em "veículos" e "outros fins" (caldeiras, máquinas de terraplanagem, máquinas em geral, oficinas e outros) observará, no exercício de 1988, o limite do efetivamente consumido durante o exercício de 1987.

Artigo 2º - Fixada a cota, as unidades deverão rateá-la:

I - para consumo durante os 12 meses do exercício adotado sistema próprio de registro sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo médio mensal não ultrapasse o limite fixado;

II - entre suas subfrotas, caso as possuam, e na medida das necessidades das mesmas do exercício.

Parágrafo 1º - Cabe às unidades, através de seus órgãos de transportes, fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis das suas subfrotas;

Parágrafo 2º - Aplica-se às subfrotas, em relação ao controle das suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo;

Parágrafo 3º - Em qualquer caso, se a média da cota fixada para o mês for ultrapassada deverá a mesma ser compensada no mês subsequente.

Artigo 3º - O pedido de suplementação de cota, de iniciativa do Dirigente da Frota, fica sujeito, nos termos da alínea "e", do inciso II, do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, à criação de projeto ou programa essencial ou prioritário, a ser desenvolvido pela unidade em caráter extraordinário, que venha a exigir alocação de maior número de veículos ou efetivo aumento de operação dos existentes, em decorrência, maior consumo de combustíveis.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista no artigo o pedido ficará condicionado:

I - ao consumo da ordem de 80% da cota de combustíveis fixada;

II - ao encaminhamento, dentro do prazo previsto no artigo 6º, do Decreto 21.919, de 31 de janeiro de 1984, do impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis".

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1987, p. 24



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-146, DE 8-12-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária - CAM-1.004/87;

1 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC144NDA12515 - PI-10899;

II - pertencente à Secretaria de Obras:

a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas - CAM-1.008/87;

1 - Camioneta carga - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC144NDA17846 - PI-7907;

III - pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia - CAM-1.009/87;

1 - Jeep - marca Ford Willys - ano de fabricação - 1970 - chassi 9-5224-014266 - PI-4545.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/12/1987, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-147, DE 8-12-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Lar dos Velhinhos de Piracicaba - CAM 1010/87 - Jeep - marca Toyota Bandeirantes - ano de fabricação 1965 - chassi - TB 14.262 - PI-6.821 - Pref. 147;

II - pertencente à Secretaria da Promoção Social;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - Casa de Bertânia - Ribeirão Preto - CAM 850/87 - Marajó - marca Chevrolet ano de fabricação 1981 - chassi 5C15BAC157388 - PI-6.270;

III - pertencente à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 - Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Capital - CAM 851/87 - Variant II - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BW 016287 - PI-660.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/12/1987, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-12-87

Na Resolução SG-147, de 8-12-87, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 5º - ... onde se lê: a baixa patrimonial do veículo....
leia-se: a baixa patrimonial do veículo....

DOE, Seção I, 10/12/1987, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-148, DE 8-12-87

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I - processo CAM-949/87:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1 - Coordenadoria da Assistência Técnica Integral;

1.1 - CAM-792/87 - Divisão Regional Agrícola de Campinas - ofício 81/87;

1.2 - CAM-794/87 - Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes - ofício 83/87;

1.3 - CAM-793/87 - Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes - Serviço de Produção de Mudanças de Tietê - ofício 82/87;

1.4 - CAM-795/87 - Departamento de Sementes de Marília - ofício 84/87;

1.5 - CAM-796/87 - Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes - Serviço de Produção de Sementes de Araçatuba - ofício 85/87;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-830/87 - Sede - relações 1 e 2/GT.2/DR.20/87;

1.2 - CAM-828/87 - CAM-833/87 - Divisão Regional de Bauru - relações 10 - 13 - 14/GT.2/DR.3/87;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenação de Regiões de Saúde-4 - Escritório Regional de Saúde de Campinas - ERSA 27 - ofício 142/87;

1.1 - CAM-816/87 - Sede ERSA - Centro de Saúde I de Campinas - Centro de Saúde II de Barão Geraldo - Centro de Saúde II do Jardim Aurélio - Centro de Saúde II do Santa Odila - Centro de Saúde II de Santa Bárbara D'Oeste - Centro de Saúde II de Valinhos - Centro de Saúde I de Americana - Centro de Saúde II de Sumaré - Centro de Saúde II do Taquaral - Ambulatório de Saúde Mental - Centro de Saúde de Vinhedo;

2 - Coordenação dos Institutos de Pesquisas;

2.1 - CAM-813/87 - Instituto Pasteur - ofício 145/87;

d) pertencentes à Secretaria do Interior;

1 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 - CAM-846/87 - Escritório Regional do Litoral-Sul - ofício 28/87;

II - processo CAM-993/87:

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura;

1 - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 - CAM-893/87 - Divisão Regional Agrícola de Araçatuba - ofício 88/87;

1.2 - CAM-875/87 - Sede da Delegacia Agrícola de Taquaritinga - Sede da Delegacia Agrícola de São Simão - Delegacia Agrícola de São Carlos - Delegacia Agrícola de Orlândia - Sede da Delegacia Agrícola de Ribeirão Preto - Delegacia Agrícola de Araraquara - Delegacia Agrícola de Ituverava - Delegacia Agrícola de Ituverava - Delegacia Agrícola de Franca - Delegacia Agrícola de Bebedouro - Delegacia Agrícola de Barretos - Sede da Delegacia Agrícola de Batatais - ofício 86/87;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 - CAM-856/87 - Divisão Regional de Itapetininga - relação GT.2/DR.2/14/87;

c) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1.1 - CAM-914/87 - Divisão Regional de Ensino 5 - Leste - ofício 79/87 - DRE/Leste-3373/87;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenadoria de Saúde Mental;

1.1 - CAM-1594/85 - Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto - ofício 106/87;

e) pertencentes à Secretaria da Ciência e Tecnologia:

1 - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;

1.1 - CAM-881/87 - Comissão Nacional de Energia Nuclear - ofício 533.10/87;

f) pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho;

1 - Departamento de Atividades Regionais;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 - CAM-885/87 - Seção de Expediente do DAR e PA de São Caetano do Sul - ofício 29/87;
- 1.2 - CAM-888/87 - Serviço Regionall de Relações do Trabalho de Santos - ofício 32/87;
- 1.3 - CAM 890/87 - Serviço Regionall de Relações Regional de São José do Rio Preto - ofício 34/87;
- 1.4 - CAM-882/87 - Serviço Regional de Relações do Trabalho de Araçatuba - ofício 26/87;
- 2 - Departamento do Lazer do Trabalhador;
- 2.1 - CAM-891/87 - Centro Esportivo e Recreativo e Educativo do Trabalhador de Campinas - ofício 35/87;
- g) pertencentes à Secretaria do Interior;
 - 1 - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
 - 1.1 - CAM 857/87 - Sede - ofício 30/87;
- III - processo CAM-1015/87:
 - a) pertencentes à Secretaria da Justiça;
 - 1 - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;
 - 1.1 - CAM-903/87 - Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos - ofício 4796/87;
 - b) pertencentes à Secretaria da Agricultura;
 - 1 - Coordenadoria de Assistência TÉCNICA Integral;
 - 1.1 - CAM-904/87 - Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto - Sede - ofício 89/87;
 - c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
 - 1 - Departamento de Estradas de Rodagem;
 - 1.1 - CAM 945/87 - Divisão Regional de Itapetinga - relação 6 a 12/GT.2/DR.2/87;
 - 1.2 - CAM-944/87 - Divisão Regional de Assis - relação 29/GT.2/DR.7/87;
 - d) pertencentes à Secretaria da Educação;
 - 1 - Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas;
 - 1.1 - CAM-922/87 - Sede - ofício 67/87 - DRE/CENP 607/87;
 - e) pertencentes à Secretaria da Saúde;
 - 1 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 - 1.1 - CAM-879/87 - ofício 91/87;
 - f) pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
 - 1 - CAM-951/87 - ofício 2.453/87;

Artigo 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea b, do inciso I, item 1 da alínea b, do inciso II, item 1, da alínea c, do inciso III, item 1, da alínea d, do inciso I, ITEM 1, das alíneas G e E, do inciso II, itens 1, das alíneas E e F, do inciso III do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/12/1987, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-149, DE 10-12-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:
Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – COGESP – Divisão Regional de Ensino da Capital:

- a) Associações de Pais e Mestres da Capital – GG-1.216/87;
1 – Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. João Ramacciotti – informação GTME-186/87;
1.1 - EEPSP Prof. João Ramacciotti – DRECAP-2 – 9ª DE Capital;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Moacyr Campos – informação GTME-184/87;
2.1 - EEPSP Prof. Moacyr Campos - DRECAP-2 – 7ª DE Capital;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Frei Paulo Luig – informação GTME-189/87;
3.1 - EEPSP Frei Paulo Luig – DRECAP-2 – 5ª DE Capital;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Dândolo Frediani – informação GTME 187/87;
4.1 - EEPSP Prof. Dândolo Frediani - DRECAP-3 – 16ª DE Capital;
5 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª. Beatriz Lopes – informação GTME-188/87;
5.1 - EEPSP Profª. Beatriz Lopes – DRECAP-3 – 18ª DE Capital;
6 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Galileu Menon – informação GTME-168/87;
6.1 - EEPSP Galileu Menon - DRECAP-2 – 8ª DE Capital;
7 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª. Rita Júlia de Oliveira – informação GTME-1.185/87;
7.1 - EEPSP Profª. Rita Júlia de Oliveira - DRECAP-2 – 8ª DE Capital;

II – COGESP – Divisão Regional de Ensino-6 – Sul:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Diadema – GG-1838/87:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Roberto Frade Monte – informação GTME-158/87;
1.1 - EEPSP Prof. Roberto Frade Monte – DE Diadema;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª. Nicéia Albarello Ferrari – informação GTME-156/87;
2.1 - EEPSP Profª. Nicéia Albarello Ferrari – DE Diadema;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Mauá – GG-2276/87:
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dª. Florisbella de Campos Werneck – informação GTME-211/87;
1.1 - EEPSP Dª. Florisbella de Campos Werneck DE Mauá;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Rosa Beatriz Gouveia da Silva – informação GTME-212/87;
2.1 - EEPSP Rosa Beatriz Gouveia da Silva – DE Mauá;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP de Vila Magini – informação GTME-213/87;
3.1 - EEPSP de Vila Magini atual Carlos Drummond de Andrade – DE Mauá;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo André – GG-1410/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. Tocantins – informação GTME-180/87;
1.1 - EEPSP Prof. Tocantins – 1ª DE Santo André;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof. José Carlos Antunes – informação GTME-193/1987;
2.1 - EEPSP Prof. José Carlos Antunes 1ª DE Santo André;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Carlos de Campos – informação GTME-194/87;
3.1 - EEPSP Dr. Carlos de Campos – 1ª DE Santo André;

III – CEI – Divisão Regional de Ensino de Santos:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Praia Grande – GG-2036/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Ildelfonso Guimarães Figueira – informação GTME 177/87;
1.1 - EEPSP Ildelfonso Guimarães Figueira – DE São Vicente – DRE/S-2253/1987 – 2254/87;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Santos – GG-1945/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Azevedo Júnior – informação GTME-178/87;
1.1 - EEPSP Azevedo Júnior – DE Santos – DRE/S 1566/87 a 1568/87;
c) Associações de Pais e Mestres do Município de São Vicente – GG-2032/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Profª. Zina de Castro Bicudo – informação GTME 179/87;
1.1 - EEPSP Profª. Zina de Castro Bicudo – DE São Vicente – DRE/S-2777/87 a 2779/87;

IV – CEI – Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos;

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Antonio do Pinhal – GG-2283/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Desembargador Alfonso de Carvalho – informação GTME-190/87;
- 1.1 – Escolas Vinculadas à EEPSP Desembargador Alfonso de Carvalho – DE Prof. Francisco Renato Coutinho Castro – DRE/SJC-7885/87;
- 1.1.1 – EEPG(I) B.º do Rio Preto de Cima;
- 1.1.2 – EEPG(I) B.º do Lageado;
- 1.1.3 – EEPG(I) B.º da Fazenda Velha;
- 1.1.4 – EEPG(I) B.º do Rio Preto de Baixo;
- 1.1.5 – EEPG(I) B.º do Machadinho;
- V - CEI – Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Dourado – GG-2284/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Senador Carlos José Botelho – informação GTME 165/87;
- 1.1 - EEPG Senador Carlos José Botelho – São Carlos – DRE/RP 4725/87;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Ferreira – GG-2285/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Washington Luiz – informação GTME 199/87;
- 1.1 - EEPG Washington Luiz – DE São Carlos – DRE/RP 5088/87;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto – GG-2277/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. João Augusto de Mello – informação GTME 164/87;
- 1.1 - EEPG Prof. João Augusto de Mello – DE Ribeirão Preto – DRE/RP 4296/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos – GG-1.719/87:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Jesuino de Arruda – informação GTME-196/87;
- 1.1 - EEPSP Jesuino de Arruda – DE São Carlos – DRE/RP-4.723/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Antonio Militão de Lima – informação gtme-198/87;
- 2.1 - EEPG Antonio Militão de Lima – DE São Carlos – DRE/RP-5.089/87;
- 3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Sebastião de Oliveira Rocha – informação GTME 166/87;
- 3.1 - EEPG Prof. Sebastião de Oliveira Rocha – DE São Carlos – DRE/RP-4.724/87;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Sertãozinho – GG-1.835/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Winston Churchill – informação GTME-182/87;
- 1.1 - EEPG Winston Churchill – DE Sertãozinho - DRE/RP-4.902/87;
- VI - CEI - Divisão Regional de Ensino de Bauru:
- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – GG-2.289/87 – informação GTME-210/87;
- 1 – EEPG Maria Bataglin Delázari – DE Lençóis Paulista – DRE/B-4.034/87;
- 2 – EEPSP João Batista Ribeiro - DE Lençóis Paulista – DRE/B-4.034/87;
- 3 – EEPG Prof.ª Nilza Maria Santarém Paschoal - DE Lençóis Paulista – DRE/B-4.034/87;
- VII - CEI - Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:
- a) BETEL – Movimento de Recuperação de Toxicômanos – São José do Rio Preto – GG-2.007/87 – informação GTME-163/87;
- 1 - Divisão Regional de Ensino – DRE/SJRP-6.990/1987 e 6.991/87;
- VIII - CEI - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Andradina – GG-2.329/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Dr. Augusto Mariani – informação GTME-216/87;
- 1.1 - EEPSP Dr. Augusto Mariani – DE Andradina – DRE/A-912/84;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Araçatuba – GG-2034/87:
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Carmélia Mello Fonseca – informação GTME-181/87;
- 1.1 - EEPG Prof.ª Carmélia Mello Fonseca – DE Araçatuba – DRE/A-3216/87;
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSP Prof.ª Lidia Perri Barbosa – informação GTME-217/1987;
- 2.1 - EEPSP Prof.ª Lidia Perri Barbosa – DE Araçatuba – DRE/A-3378/87;
- c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – GG-2288/87 – informação GTME-170/87;
- 1 – Delegacia de Ensino de Birigui – DRE/A-816/1984;
- 1.1 – EEPSP Prof. Stélio Machado Loureiro – DE Birigui – DRE/A-816/84;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Castilho – GG-2286/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Mauro Roberto Manoel – informação GTME-172/1987;
- 1.1 - EEPG Prof. Mauro Roberto Manoel – DE Andradina – DRE/A-2932/87;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Guararapes – GG-1834/87;
- 1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Antonio Pinto de Oliveira – informação GTME-169/87;
- 1.1 - EEPG Dr. Antonio Pinto de Oliveira – DE Araçatuba – DRE/A-3123/86;
- 1.2 – Escolas Isoladas e Emergências – DRE/A-3123;
- IX - CEI - Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Adamantina – GG-2279/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof.^a Oneide Benedicta dos Santos Morellatti – informação GTME-208/87;
1.1 - EEPSPG Prof.^a Oneide Benedicta dos Santos Morellatti – DE Adamantina – DRE/RP-9628/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Navarro de Andrade – informação GTME-221/87;
2.1 - EEPG Navarro de Andrade – DE Adamantina – DRE/RP-9657/87 – 9658/87;
- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Dracena – GG-2274/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Eng.^o Isac Pereira Garcez – informação GTME-201/1987;
1.1 - EEPSPG Eng.^o Isac Pereira Garcez – DE Dracena – DRE/PP-9676/87 a 9679/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG(A) Prof. Moacir Simardi – informação GTME-214/1987 – 215/87;
2.1 - EEPG(A) Prof. Moacir Simardi – DE Dracena – DRE/RP-9512/87;
2.2 - Delegacia de Ensino de Dracena – DRE/PP-9508/87 a 9511/87;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof.^a Julieta Guedes de Mendonça – informação GTME 218/87;
3.1 - EEPSPG Prof.^a Julieta Guedes de Mendonça – DE Dracena – DRE/PP-9748/87 a 9751/87 – 9756;
4 - Associação de Pais e Mestres da EEPG 9 de Julho – informação GTME-219/87;
4.1 - EEPG 9 de Julho – DE Dracena – DRE/PP 9753/87 – 9755/87 – 9758/87 a 9760/87;
- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Flórida Paulista – GG-2328/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Dr. Pérsio Gomes Gonzáles – informação GTME-206/87;
1.1 - EEPSPG Dr. Pérsio Gomes Gonzáles – DE Adamantina – DRE/PP-9662/87 a 9667/87;
- d) Associações de Pais e Mestres do Município de Junqueirópolis – GG-2331/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.^a Neyde Macedo Brandão Fernandes – informação GTME-223/87;
1.1 - EEPG Profa. Neyde Macedo Brandão Fernandes – DE Dracena – DRE/PP-8745/1987 – 9746/87 – 9754/87 – 9757/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da 2ª EEPG – DE Junqueirópolis – informação GTME-224/87;
2.1 - 2ª EEPG – DE Junqueirópolis – DE Dracena – DRE/PP-9747/87 – 9752/87;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Geraldo Pecorari – informação GTME-203/87;
3.1 - EEPG Prof. Geraldo Pecorari – DE Dracena – DRE/PP-9.670/87 a 9.674/87;
- e) Associações de Pais e Mestres do Município de Lucélia – GG-2.282/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da 3ª EEPG de Lucélia – informação GTME-207/87;
1.1 - 3ª EEPG de Lucélia – DE Andradina – DRE/PP-9.659/87;
- f) Associações de Pais e Mestres do Município de Ouro Verde – GG-2.330/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG de Ouro Verde – informação GTME-222/87;
1.1 - EEPG de Ouro Verde – DE Dracena – DRE/PP-9.771/87 – 9.772/87;
- g) Associações de Pais e Mestres do Município de Pacaembu – GG-2.278/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPSPG Prof. Joel Aguiar – informação GTME-204/87;
1.1 - EEPSPG Prof. Joel Aguiar – DE Adamantina – DRE/PP-9.383/87 a 9.386/87;
2) Associação de Pais e Mestres da EEPG Avamor Berlanga Mugnai – informação GTME-205/87;
2.1 - EEPG Avamor Berlanga Mugnai – DE Adamantina – DRE/PP-9.627/87;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Manoel Teixeira Júnior – informação GTME-220/87;
3.1 - EEPG Manoel Teixeira Júnior – DE Adamantina – DRE/PP-9.668/87;
- h) Associações de Pais e Mestres do Município de Panorama – GG-2.280/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da 2ª EEPG de Panorama – informação GTME-200/87;
1.1 - 2ª EEPG de Panorama – DE Dracena – DRE/PP-9.675/87;
- i) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Bernardes – GG-2.332/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Alfredo Westin Júnior – informação GTME-225/87;
1.1 - EEPG Alfredo Westin Júnior – DE Santo Anastácio – DRE/PP-10.061/87;
- j) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Prudente – GG-1+846/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Ocyr Azedo – informação GTME-174/87;
1.1 - EEPG Prof. Ocyr Azedo – DE Presidente Prudente – DRE/PP-5161/87;
2 - Associação de Pais e Mestres da EEPG José Carlos Pimenta – informação GTME-173/87;
2.1 - EEPG José Carlos Pimenta – DE Presidente Prudente – DRE/PP-10.484/87;
3 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.^a Catarina Martins Artero – informação GTME 175/87;
3.1 - EEPG Prof.^a Catarina Martins Artero – DE Presidente Prudente – DRE/PP-1540/1987;
- l) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Mercedes – GG-2281/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Presidente Castelo Branco – informação GTME-202/87;
1.1 - EEPG Presidente Castelo Branco – DE Dracena – DRE/PP-9774/87 a 9776/87;
- m) Associações de Pais e Mestres do Município de Santo Anastácio – GG-2333/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Enrico Bertoni – informação GTME-226/87;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

- 1.1 - EEPG Enrico Bertoni – DE Santo Anastácio – DRE/PP-10063/87;
X) CEI – Divisão Regional de Ensino de Marília:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Marília – GG-2465/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Antonio Gomes de Oliveira – informação GTME 259/87;
1.1 – Divisão Regional de Ensino de Marília – Sede – DRE/M-10596/87;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ourinhos – GG-2469/87;
1 - Associação de Pais e Mestres da EEPG Josefa Navarro Lemos – informação GTME-258/87;
1.1 – Delegacia de Ensino de Ourinhos – DRE/M-10646/87;
Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/12/1987, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-150, DE 10-12-87

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata pertencente ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarada excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Delegacia Regional Tributária de Marília - CAM-992/87;

1.1 - Prefeitura Municipal de Marília - GG-2468/87;

II - pertencente à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

- Divisão Regional de Araraquara - relação 1/87 - GT.2/DR.4 - CAM-831/87;

1.1 - Prefeitura Municipal de Aguaí - GG-2467/87;

2 - Sexta Divisão Regional de Taubaté - relações nºs 20 E 21/87 - DR.6 - CAM-978/87 e 997/1987;

2.1 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - GG-2466/87.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial da sucata a que aludem os itens 1 e 2, da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/12/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-151, DE 16-12-87

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Delegacia de Ensino de Ituverava, da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Guará - GG-2326/87 - informação GTME-197/87;

a) Escolas vinculadas à EEPG Profª. Helena Telles Furtado - DRE/RP-4985/87;

1 - EEPG(E) Fazenda Santa Eunice;

2 - EEPG(E) Fazenda Serra Azul;

b) EEPG Profª. Helena Telles Furtado;

II - Prefeitura Municipal de Miguelópolis - GG-2327/87 - informação GTME-195/87;

a) EEPG Capitão Emídio - DRE/RP-4986/87;

b) EEPG Profª. Maria Peralta Cunha - DRE/RP-4986/87;

c) EEPG Dr. Willian Amin - DRE/RP-4986/87.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/12/1987, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO (SG) - 1987

RESOLUÇÃO SG-152, DE 23-12-87

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1987, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, quando for o caso, com o artigo 64, inciso IV da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou ainda, em caráter excepcional, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1987, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 261, de 29 de maio de 1970 (em vigor com a redação dada pela lei 3.489, de 3 de setembro de 1982) ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1988.

Artigo 3º - Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, autorizados até 31 de dezembro de 1987, de ordem governamental ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1988.

Artigo 4º - Os afastamentos de funcionários e servidores, junto ao Tribunal Regional Eleitoras do Estado de São Paulo, autorizados até 31 de dezembro de 1987, em decorrência de requisição havida com fulcro no artigo 30, inciso XIV da Lei (Federal) 4.737, de 15 de julho de 1965, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1988.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988.

DOE, Seção I, 24/12/1987, p. 13
